SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3148

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 89/2021.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: WSCONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor: R$ 6.000,00. Objeto: Contratação de serviços de locação de 03 impressoras do tipo multifuncional jato de tinta colorida, modelo EPSON WF3720. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:E5D1C477

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021
Nº Processo: 111/2021. Dispensa por Limite nº 89/2021.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 17.815.463/0001-04. Contratada: WSCONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - Objeto: Contratação de serviço de locação de 03 impressoras do tipo multifuncional, jato de tinta colorida, modelo EPSON WF3720. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. Vigência: 12 meses. Valor total: R$ 6.000,00. Fonte: 339040040000. Pedido de Empenho: 000241. Data de assinatura: 09/09/2021.

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:BA01C39A

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2021
Nº Processo: 112/2021. Dispensa por Limite nº 90/2021.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 04.650.752/0001-59. Contratada: TECHNISAN ENGENHARIA LTDA. - Objeto: Contratação de serviço técnico especializado em engenharia para elaboração de estudo técnico para projeto de pavimentação asfáltica das rodovias ERS 506, ERS 510 e ERS 451, em futuro processo licitatório. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. Vigência: 31/12/2021. Valor total: R$ 14.500,00. Fonte: 3.3.90.39.00.00.00. Pedido de Empenho: 242/2021. Data de assinatura: 09/09/2021.

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:7D02738A

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 90/2021.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: TECHNISAN ENGENHARIA LTDA. Valor: 14.500,00. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia para elaboração do estudo técnico para projeto de pavimentação asfáltica das rodovias ERS 506, ERS 510 e ERS 451, para futuro processo licitório. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:9F71F3C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 363/2021- QUARTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 13/09/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 363/2021: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019. Contratada: **BOCCHI & DAL PIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 16.942.046/0001-60.**Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA - Retifica-se o Termo de Cancelamento de Aditivo Ato nº 319/2021, onde cancela-se somente o parágrafo primeiro do ato n. 88/2021, permanecendo vigente a Cláusula segunda, onde refere-se a prorrogação de vigência pelo período de mais um ano.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 13 de setembro de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.
.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:17CF0EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N°006/2021

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

> "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2021:
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.500,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação R$ 3.500,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fisc. Ambiental

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO R$ 20.000,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários:
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 1.070,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 12.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.930,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fisc. Ambiental
TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R$ 20.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 09 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente Pró-Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:CDC4B6B8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 08/09/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Aos oito dias do mês de setembro de 2021, nas dependências da Casa de Esteio, na sede da Expointer, Município de Esteio/RS, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em segunda chamada, deu-se início à Terceira Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos. Reuniram-se o Presidente do Consórcio e Prefeito de Esteio, Leonardo Duarte Pascoal; Prefeito de Cachoeirinha, Miki Breier; Prefeito de Glorinha, Paulo Correa; Prefeito de São Leopoldo – Ary Vanazzi; Prefeito de Sapucaia do Sul – Volmir Rodrigues; Prefeito de Campo Bom – Luciano Orsi; Representante de Santo Antonio da Patrulha, Cassius Peixoto - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; Representante de Canoas, Paulo Roberto Ritter – Secretário do Meio Ambiente; Representante de Nova Santa Rita, Eduardo Fagundes; Representante de Rolante, Diego Luiz Gossler-Diretor do Meio Ambiente; Representante de Riozinho, Emerson Barnart – Secretário de Meio Ambiente e Keli F. Pires da Silva – Sub-secretária do Meio Ambiente; Representante de Novo Hamburgo – Maicon Bock – Assessor Especial; Representante de Capela de Santana – Secretário de Planejamento e Paulinho de Vargas- Diretor Ambiental; José Flávio C. Soares – Secretário de governo de Glorinha; Pâmela Ritter – Chefe de gabinete de Campo Bom; João Flávio da Rosa – Secretário do Meio Ambiente; Tais Dihl – Assessora Critério.
Representantes do Consórcio Pró-Sinos: Luciano Machado de Oliveira; Hener de Souza Nunes Jr; Maria Cristina Schneider; Daniela Tomaz. Sendo o quórum atingido, foi colocada em discussão e deliberação pelos presentes a pauta constante do instrumento convocatório, com os seguintes pontos: 1 -Regionalização do Saneamento no Estado do Rio Grande do Sul; 2 – Relatório das atividades do Monitoramento Espacial do Rio Grande do Sul; 3-Apresentação do Projeto "Encanto do Rio do Sinos"; 4- Assuntos Gerais. Abrindo os trabalhos, o Presidente do Pró-Sinos, Leonardo Duarte Pascoal cumprimentou a todos e deliberou os assuntos pautados. Esclareceu-se que a pauta sobre o projeto "Encanto do Rio do Sinos" seria apresentada somente impressa pois a pauta prioritária é a Regionalização do Saneamento no Estado do RS. Dando seguimento, foi apresentada proposta de alteração do texto original dos projetos de lei de autoria do Presidente da Assembleia, Gabriel Souza. Prefeito de Campo Bom, Luciano Orsi pede a palavra e o mesmo explana suas dúvidas quanto a regionalização e sugere que os municípios se unam e formulem uma solução juntamente com o Consórcio Pró Sinos. Prefeito de Cachoeirinha, Miki Breier sugere também um acordo entre os municípios e Estado. Prefeito de São Leopoldo, Ary Vanazzi sugere um debate sobre a privatização da Corsan entre os líderes municipais e sugere um projeto para captação de recursos junto ao Consórcio, aprovando a ideia de uma comissão para debate sobre a regionalização junto ao Consórcio, sugerindo o

município de Canoas para liderar esses municípios e se colocando à disposição para debate junto ao Estado. Após, o Prefeito de Sapucaia do Sul, Volmir Rodrigues, opina sobre o grave problema da Regionalização junto aos municípios pequenos, sugerindo um amparo ao Comitesinos para globalizar junto a esses municípios. Aprova a ideia de uma comissão junto ao Consórcio Pró Sinos. Eduardo Fagundes, representante de Nova Santa Rita também sugeriu o município de Canoas como liderança municipal para o debate sobre a Regionalização. Em seguida, o Presidente Leonardo Duarte Pascoal, apresenta o Projeto do Consórcio Pró Sinos sobre a Regionalização do Saneamento no RS. Sugerindo como solução a retirada do regime de urgência dos projetos de lei sobre o assunto, que tramitam na Assembleia Legislativa, para maior discussão, aprofundamento das propostas e construção de alternativas aos modelos sugeridos, a não adesão às Unidades Regionais de Saneamento Básico, desenhadas pelo Governo do Estado, em caso de não atendimento dos seguintes pleitos. Após as medidas sugeridas pelo Presidente, Hener de Souza Nunes Jr apresenta o Programa de Monitoramento Espacial do Rio dos Sinos, Ary Vanazzi opina sobre a importância do Programa dentro do consórcio e que o mesmo deve ser mantido, sugerindo um debate entre os municípios para que os mesmos arquem com o valor para mantê-lo funcionando. Leonardo Pascoal concorda e complementa que os municípios devem informar dados sobre os seus principais arroios para que a plataforma fique completa. A coordenadora da Educação Ambiental, Daniela Tomaz, apresenta o material educacional dentro da plataforma, como a logística reversa. Ary Vanazzi novamente sugere uma reunião entre os secretários municipais de Meio Ambiente para que eles fiquem responsáveis pelo abastecimento de dados da mesma. Para encerrar a Assembleia, Pascoal apresenta o balanço econômico do Consórcio, situações de compras e pregões eletrônicos e explana o valor do programa para acompanhamento e execução do Plano de Saneamento básico dos municípios, sugerindo que cada município pague o valor correspondente. Ary Vanazzi pede que o Consórcio envie uma proposta de valores para rateio do valor total.
Sem mais questões a serem discutidas, o Presidente do Consórcio agradeceu a presença de todos, se colocou a disposição e encerrou a Assembleia, às 12:07 horas, servindo após um almoço aos convidados. E eu, Maria Cristina Schneider, Assessora do Consórcio Pró-Sinos, lavro esta Ata, que vai assinada pelos signatários.
Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - CEP 93.260-120 - Centro - Esteio/RS
(51) 3592-8007 - contato@prosinos.rs.gov.br

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio Pró-Sinos

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Assessora do Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5A16EACF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA I REF. CREDENCIAMENTO N. 001/2021

ERRATA I
REF. CREDENCIAMENTO N. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.004/2021
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, BIOLOGIA E GEOLOGIA":
Retifica-se no anexo H
QUANTIDADE DE HORAS X LOTE X ÓRGÃO PARTICIPANTE

Onde se lê:
"Captação Recurso – Engenheiro"ERRATA I
REF. CREDENCIAMENTO N. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.004/2021
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, BIOLOGIA E GEOLOGIA":
Retifica-se no anexo H
QUANTIDADE DE HORAS X LOTE X ÓRGÃO PARTICIPANTE

Onde se lê:
"Captação Recurso – Engenheiro"
Leia-se:
"Captação Recurso – Engenheiro e Arquiteto"

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento dos documentos está aberta e permanece INALTERADA até 26/11/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio

Leia-se:
"Captação Recurso – Engenheiro e Arquiteto"

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento dos documentos está aberta e permanece INALTERADA até 26/11/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:3E087A06

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.005/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL":
Retifica-se no Quadro F
F - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:
"f4. ATESTADO ou certidão de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da licitante. A PROPONENTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica reconhecido(s) pelo Conselho Profissional a que pertença, que comprove(m) a licitante ter realizado, de forma satisfatória, serviços de assessoramento a prefeitura(s), na especialidade em que se propõe a prestar os serviços do presente Registro de Preços, pelo período mínimo de um ano."

Leia-se:
"f4. ATESTADO ou certidão de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da licitante. A PROPONENTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica reconhecido(s) pelo Conselho Profissional a que pertença, que comprove(m) a licitante ter realizado, de forma satisfatória, ao menos 30%(trinta por cento) dos parâmetros componentes dos grupos, a que pretende concorrer do presente Registro de Preços."

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no sistema do Banrisul pelo link: https://www.pregaobanrisul.com.br/, da licitação supra, permanece INALTERADA para dia 15 de setembro de 2021

com início às 10h, horário de Brasília – DF, sendo este o horário máximo para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:7731C091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTOMÓVEL DE ALUGUEL (TÁXI)

PORTARIA Nº 12111, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.
- LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI).
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1129, de 19 de agosto de 2021, desta Prefeitura:
CONSIDERANDO Capítulo III, Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.395, de 14 de março de 2014;
CONSIDERANDO o laudo de vistoria;
RESOLVE:
Atendendo ao requerimento de protocolo nº 1129 de 19 de agosto de 2021, desta Prefeitura, **LOTAR VEÍCULO** – para Exploração do Serviço de Automóvel de Aluguel (TÁXI), referente ao ponto localizado na Av. Dom Pedro II – em nome de MARLI DA COSTA, RG nº 1063029084/SSP/RS, CPF nº 900.250.670-87, mediante a utilização do veículo marca VW/GOL TL MC, placa: FCE4E36 ano fabricação 2015/modelo 2016, usado, Cor: branca, CHASSI: 9BWAB45U5GT036346, RENAVAM: 01062465560, Combustível: álcool/gasolina, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, categoria ALUGUEL.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:37F27DB6

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR

PORTARIA Nº12112 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar **ELISA MARIA BONKEVICZ** para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR por um período de 30 dias, em virtude de férias de conselheira Tutelar.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 31 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:AA0FE698

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12113 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar do dia 1º de setembro de 2021, o Sr. **GIRNEI LUÍS DIRINGS,** ocupante do Cargo de Fiscal Sanitário, para avaliar a Servidora **CLAUDIA GRACIELA HACK MINKS,** em relação seu estágio probatório do Cargo de Agente de Endemias.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de setembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 06 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:79FACF33

SETOR ADMINISTRATIVO
- PERMUTA ENTRE PROFESSORAS DO MUNICÍPO DE ALECRIM E SANTO CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 12114, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

- PERMUTA ENTRE PROFESSORAS DO MUNICÍPO DE ALECRIM E SANTO CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453 de 17 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 2.746 de 13 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
EFETUAR a contar de 09 de setembro de 2021, a permuta entre a Professora Sra. **MARA CRISTINA SCHEID**, Identificação Funcional de Alecrim sob a matrícula nº 1106, regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, titulação – Ciências *"permutada"* com a Professora Sra. **CARLA CAMARGO REGINALDO**, Identificação Funcional de Santo Cristo sob a matrícula nº 15576, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, titulação – Ciências.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:24D94785

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12115 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 1302/2021 de 08 de setembro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 14 (dias) de licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal, Sra. **JOÃO VINICIUS SPHOR**, ocupante do Cargo de Professor, a contar do dia 03 de setembro 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DFBC3771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
CONTRATO Nº 032/2021	Objetivando a contratação de seguros para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Alegrete, com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas – Processo Administrativo nº 053/2021. Dispensa de Licitação nº 012/2021. Firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE e a empresa BAIRROS CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - ME.
Alegrete, RS, 13/09/2021	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:EAE9683B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de mudas de flores, fita separadora para jardim e tintas para o projeto de embelezamento da praça municipal da cidade de Alegria/RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 28 do mês de setembro do ano de 2021**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 1171, na cidade de Alegria/RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11h:30min. e das 13:00h às 17:00h, ou ainda no site:pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 13 de setembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:18E33265

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

1º termo aditivo AO Contrato Nº 185/2020. Data: 14.09.2020. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ**, inscrita no C.N.P. J sob N.º 73.302.879/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de validade do contrato nº 185/2020, a contar de 22 de setembro de 2021 até 21 de setembro de 2022. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor mensal de R$ 512,03 (quinhentos e doze reais e três centavos), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 6.144,36 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 185/2020.

Alegria, 14 de setembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:2D27776D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 31/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Edital nº 31/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

Abre inscrições no período de **13 de setembro a 17 de setembro de 2021** para contratação temporária de 01 (um) Assistente Social, 20 horas, com vencimento básico no valor de R$ 2.732,61 (dois mil, setecentos e trinta dois reais e sessenta e um centavos) e 01 (um) Psicólogo 20 horas, com vencimento básico no valor de R$ 2.732,61 (dois mil, setecentos e trinta dois reais e sessenta e um centavos), pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Inscrições devem ser realizadas junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, na Rua São Lourenço, nº 361, Centro, no Município de Alegria/RS, das 08h às 11h e 13h30min às 17h. O Edital encontra-se disponível no site da Oficial da Prefeitura Municipal de Alegria: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria – RS 13 de setembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:8C87B2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Claudio Volmir da Silva 48169463068 Me, Cnpj nº. 41.697.578/0001-26. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços de sonorização de evento Tradicional Matambre Recheado, que compõe a programação oficial da Semana Farroupilha, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2021, no CTG Lageano das Coxilhas, Distrito da Linha Vitória, com duração de 04 (quatro) horas. **Pagamento**: A contratada receberá o valor global de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 104.07.05/2021, Dispensa 40/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C2CE3635

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 40/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 104.07.05/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa CLAUDIO VOLMIR DA SILVA 48169463068**,** CNPJ nº 41.697.578/0001-26, no valor global de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:2F9A5D17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 44/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 110.07.05/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de ASSOCIACAO DE ARBITROS APITO INICIAL**,** CNPJ nº. 06.048.903/0001-29, no valor global de R$7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:198DD514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 617/2021

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 617/2021
Empresa: Água Viva Poços Artesianos LTDA. **Objeto:** Serviços de retirada e reposição de bomba submersa na localidade de Nova Alemanha.. **Origem:** Processo nº 672/2021. **Base legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV.

Alto Feliz/RS, 01 de setembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:EE3E244A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS 005/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021

OBJETO: Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva com disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos, uniformes, EPI's e o transporte dos funcionários, para atender necessidades internas e externas dos prédios e instalações, cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Ato de Homologação e Adjudicação

Valter Slayfer, Prefeito em exercício, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, delibera por acolher o resultado do julgamento da classificação da "Cotação de Preços 005/2021 para Dispensa de Licitação 052/2021" concluída em 09 de setembro de 2021 e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto, do presente certame, à empresa vencedora:

Neulex Locações e Transportes Eireli - Valor Mensal – R$ 149.984,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Alvorada, 13 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:7AFCC119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2197/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2197/2021

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor, bem como apurar irregularidades, nos termos do artigo 163 e seguintes da Lei Municipal n° 730/94, que se constituem em multa de trânsito e designação dos servidores Fabiano de Oliveira da Silva, Vilma da Cunha Primão e Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 128, *caput,* incisos I e III, e artigo 129, *caput*, inciso XIV, da Lei Municipal n° 730/1994.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 03 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:785CD210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2196/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2196/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo 28927/2021 e CI PGM 884/21;

RESOLVE:

Suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº 21.650/2021, instaurado para apurar eventual falta constante na portaria inaugural até o julgamento final do processo judicial n° 900175-06.2019.821.0003.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:36EBB676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2166/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 2166/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a tramitação do Processo Judicial Nr. 5000919-35.2020.8.21.0003;

RESOLVE:

Suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº 16.339/2021 instaurado para apurar eventual falta constante na portaria inaugural atéo trânsito em julgado da decisão do referido Processo Judicial.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:DAC17C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4165/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.165, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
2.089 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.32.00.00.00.00 0001 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita

Art. 2º Servirá como cobertura do presente crédito especial a redução do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
2.089 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 9 de setembro de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2721E3CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°717/2021

08/09/2021 - Portaria nº 717/2021 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 679/2021, que nomeia MATHEUS BULDAIN D'ORNELLAS, no Cargo de ENGENHEIRO Padrão 8 - Classe A, por desistência do mesmo.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:F2C9B8F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°683/2021

24/08/2021 - Portaria nº 683/2021 - CONCEDER ao servidor (a), MADALENA SCHITZ DE SOUZA, matrícula 639, Auxílio Doença, a contar de 04/08/2021 até 16/09/2021, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:14666462

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°718/2021

09/09/2021 - Portaria nº 718/2021 - CONCEDER ao servidor (a) MICHAEL RODRIGUES RUGGERI, matrícula 4089, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 10% - ensino médio, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do ENSINO MÉDIO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:4AA09476

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°716/2021

03/09/2021 - Portaria nº 716/2021 - DESIGNAR a servidora MARIA ELISABETE SILVA DA ROSA, matrícula nº 4003, Cargo Diretor de Departamento CC:6, para responder pelo Departamento de Trânsito, a contar de 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:DE39CE41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°719/2021

NOMEAR, LETICIA CARDOSO GALINSKI, matrícula 4098, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$ 1.492,41 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:F9ECC490

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ENGENHEIRO	
NOME	Classificação
LUCAS BERTOLINO CARDOSO	9°

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	Classificação
ARIANA CHAVES TRINDADE	23°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens;

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes-criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F4E2A58A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 720/2021

13/09/2021- Portaria n°720/2021-NOMEAR **LUCAS BERTOLINO CARDOSO**, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **ENGENHEIRO – Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 4.098,75 e carga horária de 30 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **NONO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8B8A0554

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°7212021

13/09/2021- Portaria n°721/2021 - NOMEAR **ARIANA CHAVES TRINDADE** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Padrão 02 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.092,92 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO TERCEIRO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:500D1DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 04/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Luís Antônio Kruel Bohrer, no uso das atribuições que a lei lhe confere, por este EDITAL n.º 04/2021, torna público que fará realizar no dia 21 de Setembro de 2021, às 15h00min, na Câmara Municipal de Augusto Pestana, uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativa ao 2º Quadrimestre/2021. Para o quê, convoca os agentes políticos municipais, autoridades e a população em geral.

Durante a audiência pública serão respeitadas as normas federais, estaduais e municipais de prevenção à transmissão do novo Coronavírus, podendo haver limitação de pessoas de acordo com o número de participantes.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, em 13 de Setembro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:C7342C1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA A CONCURSADA ABAIXO RELACIONADA, PARA QUE COMPAREÇA JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA SER ADMITIDA NO CARGO DE AGENTE COMU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **ADMITIDA** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICROÁREA RURAL IV ESF II: RINCÃO COMPRIDO/ BOCA DA PICADA/ RINCÃO DOS FRANCO**, classificada em 1º lugar respectivamente no processo seletivo público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

- VIVIANE FERREIRA DE MORAES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:75FCD806

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA BERENICE ISABEL ANDRIOLLO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 602/2021.

NOMEIA BERENICE ISABEL ANDRIOLLO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR o BERENICE ISABEL ANDRIOLLO, aprovado em 1º lugar, inscrição nº 1448, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Inglês, Nivel 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 08/2021 de 13 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:095AC4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4343/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4343/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.30.00 – 85 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00 – 9726 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 001- Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 13.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE SETEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:659FCF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4344/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4344 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

RECEPCIONA EM ÂMBITO MUNICIPAL O DECRETO ESTADUAL Nº 56.071, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os ajustes realizados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto Estadual nº56.071, de 03 de setembro de 2021, relativamente ao Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19 no âmbito Estadual, reiterando a declaração do estado de calamidade pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO que a atual situação da pandemia ainda demanda o cumprimento de medidas para prevenção, controle e contenção de riscos;

DECRETA:

Art. 1° Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 56.071 de 03 de Setembro de 2021, nas medidas que se aplicam ao âmbito Municipal.

Art. 2º O Município adotará as medidas de fiscalização necessárias para o cumprimento das normas fixadas, das proibições e determinações sanitárias estabelecidas na forma do Decreto Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a contar de 03 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:406D3A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.183/2021, processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.131/2021,** para contratação da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição, em caráter emergencial, de 4.000 (quatro mil) comprimidos do medicamento DIGOXINA 0,25mg e 15.000 (quinze mil) comprimidos do medicamento CIPROFIBRATO 100mg, pelo valor total de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Augusto Pestana/RS, 13 de setembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CD8958AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL 26/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 24 de Setembro de 2021 às 9:00 horas, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 98/21 - Pregão Presencial Nº 26/21, para aquisição de Equipamentos Eletrônicos. Os envelopes deverão ser entregues até a data de 23 de Setembro de 2021 às 17:00 horas. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.
Barão de Cotegipe, 13 de Setembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5B06B6B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 012/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 012/202 – CHAMAMENTO PÚBLICO tendo como objeto: Repassar valores para ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto "Manutenção de equipamentos, veículos e sede da associação." Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO-RS, CNPJ: 13.317.704/0001-34.Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 13 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:602C1B02

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO 131/2021 – TERMO DE FOMENTO 005/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO-RS.
CNPJ: CNPJ: 13.317.704/0001-34
OBJETO: Auxílio Financeiro
VALOR DO CONTRATO:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Assinatura:13.09.2021
PRAZO: 30.12.2021
MODALIDADE: Inexigibilidade 012/2021 - Chamamento Público
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 098/2021
AMPARO LEGAL:Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal 3.522/2021

Barracão - RS, 13 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:6DA8FFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2021, PREGÃO PRESENCIAL 14/2021 – Contratação de empresa para a realização de coleta mensal e destinação adequada de resíduos sólidos descartados pela Secretaria municipal de Saúde.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 27 de setembro de 2021 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 13 de setembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:59C67E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que resolve SUSPENDER a data da sessão pública referente à Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano, inicialmente marcada para o dia 17 de setembro de 2021, por tempo indeterminado. Motivo: Necessidade de diligências técnicas referente ao objeto. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise. Após, nova data de sessão pública será agendada e divulgada nos meios oficiais. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 13 de setembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:B6B0C036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N°079/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°035/2020

Contratante Município de Bom Principio Cnpj:90.573.787/0001-99
Contratada:paulo Roberto Della Flora Rambo, Cnpj:17.782.005/0001-16
Objeto:Prestação de serviços de limpeza, adubação,
plantio, rega e poda de flores e árvores em canteiros e praças.
Valor Total Mensal$ 3.640,00
Valor total:R$17.108,00
Vigencia:Fica prorrogado o prazo contratual de 11 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Bom Principio 09 de setembro de 2021

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:0D7DF639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo nº 017/2021
Extrato do Edital nº 001/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições para participação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

HABILITADOS A PARTICIPAR

Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno do curso de Direito em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

São conveniadas com o Município de Campo Bom as seguintes instituições com Curso Superior:
a) UNIVERSIDADE FEEVALE;
b) FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA – FACCAT;
c) UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS;
d) Instituto Superior de Música de São Leopoldo – EST;
e) ISEI – Instituto Superior de Educação Ivoti;
f) Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH;
g) Uninter Educacional;
h) Anhanguera Educacional Participações S/A;
i) Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre 00:00h do dia 15 de setembro de 2021 e 23:59h do dia 30 de setembro de 2021, considerado o horário de Brasília, junto à Procuradoria Jurídica Municipal, exclusivamente pelo endereço eletrônico procuradoria.procuradoria@campobom.rs.gov.br.

Edital completo estará disponível no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8ADF72A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.113, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 7.048, DE 19 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea 'm', da Lei Orgânica do Município de Campo Bom,

Considerando o Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, com posterior alteração pelo Decreto Estadual Nº 55.936, de 11 de junho de 2021, que instituiu no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19,
Considerando que o referido Decreto prevê que a atuação do Poder Público no monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) dar-se-á mediante permanente cooperação entre os Municípios, reunidos em Regiões e o Estado,
Considerando ainda que nos termos do Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021 os Municípios poderão adotar protocolos de atividades variáveis próprios,
Considerando os Decretos Estaduais números 56.025, de 09 de agosto de 2021, 56.034, de 13 de agosto de 2021, e 56.071, de 03 de setembro de 2021, que alteram o anexo único do Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o anexo único do Decreto Municipal n.º 7.048, de 19 de maio de 2021, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 7.106, de 30 de agosto de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D819EA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 415/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO.

DESIGNAR, o senhor **PROTÁSIO HILGERT,** para a oitiva do Processo Administrativo Especial 02/2021, instaurado pela Portaria 318/2021 e conforme protocolo 177/2021, a ser realizada no dia 14 de Setembro de 2021, às 14h, na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Cândido Godói.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Setembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:17366972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3388/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.09.2021 às 17h00min, até o dia 17.09.2021 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para**. Aquisição e instalação de canhão de LED, visando a iluminação do reservatório (Pirulito) em frente ao centro administrativo de Capão da Canoa.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:EFB8FF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 07/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 12/01/2022, através da Ata de Registro nº 01/2021, Pregão Presencial nº 24/2020, tendo como valores atualmente registrados, o elencado abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	**R$ 6,21/litro**

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 656/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	**R$ 6,33/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **14 de setembro de 2.021.** Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 13 de setembro de 2.021.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão EIRELI
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ROSELEI AMES ZIEM***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6951F072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de Kits de uso individual para serem disponibilizados para as escolinhas de futsal.
CONTRATO Nº 176/2021
VALOR: R$ 8.400,00
CONTRATADA: INOVA UNIFORMES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 42.569.890/0001-05

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:8DECC619

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de portas de ferro para banheiros, para EMEF Professora Lorette Fanck
CONTRATO Nº 177/2021
VALOR: R$ 4.620,00
CONTRATADA: JOANIR ALOISIO STRADA
CNPJ: 17.780.069/0001-88

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A56151E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando conserto da Ambulância ITP 2960, lotada na Secretaria de Saúde.
CONTRATO Nº 178/2021
VALOR: R$ 8.608,00
CONTRATADA: THOMAS EDSON LEMES CORREA PEDROSO 04245677090
CNPJ: 36.212.594/0001-41

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:537E9300

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de Cargas de Agregado Graúdo (pedra) para recuperação da estrada geral na Localidade da Nova Conquista
CONTRATO Nº 179/2021
VALOR: R$ 17.500,00
CONTRATADA: ESCAVAÇÕES E BRITAGEM GEMELLI LTDA

CNPJ: 32.247.537/0001-47

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:62BDECDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando conserto do Carregador 12D, lotado na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 180/2021
VALOR: R$ 12.072,00
CONTRATADA: RODRIGO GEHM - ME
CNPJ: 09.624.629/0001-87

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1F4661E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 220/2021, de 13 de setembro de 2021.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, ao servidor **ANTONIO LUIZ ZIMERMANN DE MORAIS,** ocupante do cargo de Auxiliar de pedreiro, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a contar de 30 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 01 de outubro de 2021.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C9D5361A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 279/2021, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 279, de 3 de setembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390140000000000000.261 - Diárias - civil
R$ 1.000,00
33390390000000000000.487 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390140000000000000.270 - Diárias - civil
R$ 500,00
33390330000000000000.420 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390390000000000000.530 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.358 - Material de consumo
R$ 20.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
33390390000000000000.493 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
Total..... R$ 54.700,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão
do excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 00010000 – Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00200000 – MDE [20].
Fonte de Recursos 00400000 – ASPS.
Total..... R$ 54.700,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:490CE8DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 281/2021, DE 09 DE SETMBRO DE 2021

DECRETO Nº 281, de 9 de setembro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390400000000000000.581 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390400000000000000.582 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 3.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390390000000000000.497 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:47A46D3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 282/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 282, de 9 de setembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 14.058,29 (quatorze mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2005 - Bolsa-Família IGD
33390300000000000000.283 - Material de consumo
R$ 7.058,29
34490520000000000000.668 - Equipamentos e material permanente
R$ 7.000,00
Total..... R$ 14.058,29
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o
Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 10860000 - IGD BOLSA FAMÍLIA. R$ 14.058,29
Total..... R$ 14.058,29
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:97ECDF8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 283/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 283, de 9 de setembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2005 - Bolsa-Família IGD
34490520000000000000.668 - Equipamentos e material permanente
R$ 6.000,00
Total..... R$ 6.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2005 - Bolsa-Família IGD
33390390000000000000.470 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 6.000,00
Total..... R$ 6.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C9D013CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 284/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 284, de 9 de setembro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 589,36 (quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33191130000000000000.237 - Obrigações patronais R$ 86,36
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33190110000000000000.120 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 503,00
Total..... R$ 589,36
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.86 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 503,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33191130000000000000.212 - Obrigações patronais R$ 86,36
Total..... R$ 589,36
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C578F610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2021, DE 13 DE SETEMBRO E 2021

PORTARIA Nº 221/2021, de 13 de setembro de 2021.

Concede licença nojo a servidora ocupante do cargo efetivo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **ANDRÉIA SILVEIRA MACHADO RANGEL**, ocupante do cargo efetivo de Servente, pelo falecimento do filho Matheus Machado Rangel.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 09 de setembro de 2021, pelo período de cinco dias, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 09 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6C9F0EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 222/2021, de 13 de setembro de 2021.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA DIOVANA KONRAD DA SILVA, PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **DIOVANA KONRAD DA SILVA**, *CPF nº ***.498.030-**, para o cargo de Fiscal Ambiental,* ***PA*****DRÃO 13 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 3º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:919408A1

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 12/2021
Processo Administrativo: 70/2021
Licitação 12/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Data Homologação 12/08/2021
Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO SECO, ADUBO ORGÂNICO E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.
Valor R$ 163.599,99

Coronel Bicaco, 13 de setembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:F5064E46

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2021

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 12/2021
Objeto: Adjudicação para aquisição de 03 (três) Distribuidores de Calcário Seco, Adubo Orgânico e 01 (um) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido, para a Secretaria de Agricultura do Município de Coronel Bicaco/RS.

Coronel Bicaco, 13 de setembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:E8619C3E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 19/2021
Processo Administrativo: 82/2021
Licitação 19/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Data Homologação 30/08/2021
Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CARRRETAS AGRÍCOLAS METÁLICA BASCULANTE, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CORONEL BICACO/RS.
Valor R$ 110.000,00

Coronel Bicaco, 13 de setembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:BAF2015D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2021

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 19/2021
Objeto: Adjudicação para aquisição de 04 (quatro) Carretas Agrícolas Metálicas Basculante, para a Secretaria de Agricultura do Município de Coronel Bicaco/RS.

Coronel Bicaco, 13 de setembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:BC69DFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.800, de 24 de agosto de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**, que objetiva a contratação de empresa especializada para a disponibilização de até cinco (05) auxiliares de serviços gerais que atendam as demandas de serviços de limpeza, copa e cozinha junto as Secretarias Municipais de Cotiporã,. A sessão do Pregão realizar-se-á em **28 de setembro de 2021, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 14 de setembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E4178CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº136, DE 10 DE SETMBRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO VERANENSE DE DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ Nº 89.986.525/0002-32
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a aquisição de serviços
de imagem, que serão utilizados paradiagnostico de doenças e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR ANUAL: de até R$374.978,00(trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais)

Cotiporã, 10 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:80609A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLINICA DR. EDSON COLTRO EIRELI
CNPJ Nº 04.091.485/0001-27

OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a aquisição de serviços de imagem, que serão utilizados para diagnostico de doenças e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR ANUAL: de até R$54.048,00(cinquenta e quatro reais e quarenta e oito reais)

Cotiporã, 10 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DFE624FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 1.829, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO EXECUTIVO N° 1.829, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta o horário de funcionamento do Cemitério da Invernadinha, e dá outras providências.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na legislação;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.751, de 16 de dezembro de 2020. (Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que específica);

Considerando o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 00820.001.774/2021, instaurado pela Promotoria de Justiça Estadual (MP/RS), e
Considerando que o Cemitério da Invernadinha, fica situado em área encravada, na Fazenda Lima, de propriedade privada do Sr. Fernando Lima, nas margens da RS 135, KM 29, neste município;

DECRETA
Art. 1º - O horário de visitação do Cemitério da Invernadinha será diariamente, no período das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Art. 2º - Por determinação do Ministério Público Estadual no Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 00820.001.774/2021, **fica proibida a realização de novos sepultamentos no local.**

Art. 3º - Os serviços de limpeza e manutenção do cemitério serão realizados pelo município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, aos 13 de setembro de 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 13.09.2021

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:F6575941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N° 16/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
VALOR DA DISPENSA: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) POR MÊS.
FUNDAMENTO: ART. 24, LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA
VIGÊNCIA: 30/06/2022

COXILHA/RS, 13/09/2021

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:35B1AC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 71/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 71/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA.
VALOR: R$ 750,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAIS
INICIO: 13/09/2021 **VIGÊNCIA:** 30/06/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: IURI NEIL BIER PICOLLI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:CA7B7530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 72/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 72/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO. INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE VÍDEOMONITORAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO OPERANTE, ESTRATEGICAMENTE POSICIONADAS EM RUAS, AVENIDAS E VIA PÚBLICAS

VALOR: R$ 81.475,54 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS COM CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
INICIO: 13/09/2021 **VIGÊNCIA:** 13/09/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: MARCELO TEÓFILO SPINELLO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:1056E0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 73/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 73/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RIO GRANDE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO. INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE VÍDEOMONITORAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO OPERANTE, ESTRATEGICAMENTE POSICIONADAS EM RUAS, AVENIDAS E VIA PÚBLICAS
VALOR: R$ 21.960,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
INICIO: 13/09/2021 **VIGÊNCIA:** 13/09/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: CLÓVIS ANTONIO CECCONELLO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:5E38921B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

Contrato Nº 241/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MILTON BRUNO BOHNERT - ME
Valor: R$ 15.883,50
Vigência: Início 09/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 10/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS EQUIPES DE TRABALHO NO INTERIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 09 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:30BC7DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2021

Contrato Nº 242/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARIA CLARICE FOCKINK
Valor: R$ 2.139,70
Vigência: Início 09/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 10/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS EQUIPES DE TRABALHO NO INTERIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 09 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CED934A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2021

Contrato Nº 247/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Valor: R$ 4.515,00
Vigência: Início 09/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 71/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB.

_____

Crissiumal, 09 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A027C74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021

Contrato Nº 243/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MERCADO REMPEL LTDA
Valor: R$ 1.514,00
Vigência: Início 09/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 10/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS EQUIPES DE TRABALHO NO INTERIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 09 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:80AE8A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021

Contrato Nº 245/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COMERCIAL AGRICOLA JUNGBLUT LTDA
Valor: R$ 7.440,00
Vigência: Início 09/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 11/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLOS DE LONA PRETA DESTINADOS A DEFESA E ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES.

_____

Crissiumal, 09 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5228A3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021

Contrato Nº 244/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PALMEIRAS AUTO PECAS LTDA
Valor: R$ 4.486,00
Vigência: Início 09/09/21Término: 07/12/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3011/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA N°036- CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1418- ANO 1989, N° DE CHASSI 9BM384024KB853807, CAIXA DE CÂMBIO MODELO G3-60, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 09 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:28D6D140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021

Contrato Nº 246/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor: R$ 393,82
Vigência: Início 09/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 71/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB.

_____

Crissiumal, 09 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4DB57F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021

Contrato Nº 248/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LIRA DA LUZ & CIA LTDA
Valor: R$ 2.016,00
Vigência: Início 10/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 71/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB.

_____

Crissiumal, 10 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:98F8DD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021

Contrato Nº 256/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MSC PLAYGROUND LTDA
Valor: R$ 66.000,00
Vigência: Início 10/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 72/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS COLORIDOS (PLAYGROUNDS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTA – FUNDEB.

_____

Crissiumal, 10 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4F371B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021

Contrato Nº 249/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
Valor: R$ 4.321,50
Vigência: Início 10/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 71/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB.

_____

Crissiumal, 10 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A95F3DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021

Contrato Nº 251/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
Valor: R$ 9.111,60
Vigência: Início 10/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 71/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB.

_____

Crissiumal, 10 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:61500B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021

Contrato Nº 255/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KNAPP & CIA LTDA
Valor: R$ 234.000,00
Vigência: Início 10/09/21Término: 31/12/21

Licitação: Pregão Nº 73/2021
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM DIÂMETRO DOS FUROS DE 2,5" (DUAS POLEGADAS E MEIA), NA PEDREIRA MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 10 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D0986EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021

Contrato Nº 252/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084
Valor: R$ 1.575,60
Vigência: Início 10/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 71/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB.

_____

Crissiumal, 10 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A20F0F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021

Contrato Nº 250/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Valor: R$ 5.495,60
Vigência: Início 10/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 71/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB.

_____

Crissiumal, 10 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BBE66F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021

Contrato Nº 253/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Valor: R$ 3.815,00
Vigência: Início 10/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 71/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB.

_____

Crissiumal, 10 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:67396F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021

Contrato Nº 254/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CASTILHOS GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Valor: R$ 3.335,52
Vigência: Início 10/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 71/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB.

_____

Crissiumal, 10 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:653D9F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1456/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações, no valor total de R$796.700,00 (setecentos e noventa e seis mil e setecentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.007- Manut. do Ensino Fundamental
071- 339030- 0020- material de consumo R$ 75.000,00

1.038- Manut. Educação Infantil-Pre-Escola
647- 449051- 0031- obras e instalações R$116.000,00

1009- Manut. da Unidade de Saúde
109- 449052- 0040- equipamentos e material permanente R$120.000,00

2.011- Manut. Unidade de Saúde
123- 339039- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R$ 50.000,00
114- 319016- 0040- outras despesas variáveis pessoal civil R$ 25.500,00

2.012- Apoio Produção Agrícola

129- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 97.000,00
131- 319016- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil R$ 25.200,00
135- 339030- 0001- material de consumo R$ 95.000,00

2.016- Manut. Dpto de Maquinas
173- 339030- 0001- material de consumo R$140.000,00

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
218- 339039- 0001- outros serviços de terceiros- P.J. R$ 28.000,00
219- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 18.000,00

2.056- Manut. Programa Cras/Paif
499- 339030- 0001- material de consumo R$ 7.000,00
Total Geral R$796.700,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.008- Manut. Transporte Escolar
577- 339030- 1046- material de consumo R$ 15.000,00

1.038- Manut. Educação Infantil –Pre-Escola
636- 449051- 1001- obras e instalações R$138.000,00

2.009- Manutenção do Fundeb
625- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 38.000,00

2.038- Manut. Equipe Saúde da Família
480-339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R$195.500,00

2.052- Programa Agua de Qualidade
309- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 15.000,00

1.054- Aquisição Equipamentos Secador de Sementes
605- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 44.587,33

2.015- Manut. Iluminação Pública
161- 339030- 1035- material de consumo R$ 15.000,00
165- 339047- 1035- obrigações tributarias e contributivas R$ 60.000,00

1.016- Manut. Dpto Turismo
415- 449051- 1030- obras e instalações R$107.490,00

2.049- Convenio Parque Estadual do Turvo
394- 339039- 1053-outros serviços de terceiros P.J. R$139.122,67

1.017- Apoio Gestão da Assistência Social
203- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

1.025- Manut. Programa Cras/Paif
504- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
419- 339040- 0001- serviços de tecnologia da informação e comunicação R$ 4.000,00

2.056- Manut. Programa Cras/Paif
501- 339032- 0001- material, bem ou serviços de distribuição gratuita R$ 15.000,00
Total Geral R$796.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 31 DE AGOSTO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 31 de Agosto 2021.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E76F86AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.458/ 2021

OBS: Esta lei ja foi publicada na data do dia 10/09/2021, porém com um erro na digitação da data do Artigo 7º (08 de setembro de 2021), a mesma esta sendo publicada novamente com as devidas correções na data, (01 de agosto de 2021).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER O CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS PORTELENSES - AAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a manter o convênio com a Associação dos Acadêmicos Portelenses - AAP, CNPJ n° 14.073.804/0001-25, com sede na Avenida Redenção, nº 145, centro, no município de Tenente Portela/RS.

Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla o repasse, em dinheiro, para a associação discriminada no artigo anterior, visando a concessão de auxílio para o custeio das despesas com o transporte de Estudantes Universitários do município de Derrubadas, que frequentam curso em nível superior na cidade de Itapiranga/SC, na cidade de Frederico Westphalen/RS **e na cidade de Redentora/RS.**

Artigo 3º - O valor do auxílio discriminado no artigo anterior será de R$ 100,00 (cem reais) por mês por estudante, podendo ser reajustado de acordo com o índice inflacionário aplicado em face ao aumento de combustível, mediante a apresentação de documento comprobatório.

Parágrafo único: A associação de estudantes deverá providenciar prestação de contas bimestral dos valores recebidos com base na presente Lei, contemplando a utilização dos recursos e os alunos beneficiados com o transporte.

Artigo 4º - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 5º - A vigência do convênio firmado com base na presente Lei será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo e interesse das partes.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.350, de 04 de setembro de 2019.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

AOS 08/09/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A5592370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 55/2021 para Aquisição de veículo novo tipo van ou minibus para Secretaria de Educação. A abertura da licitação será às 09h do dia 27 de setembro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:6029EC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO - CNPJ Nº 98.338.072/0056-11 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 194/2021 – Pregão Presencial nº 24/2021 – Supressão de quantidade e valor no total de R$ 3.230,00 - Assinatura: 10/09/2021.
- SULFASE COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – CNPJ nº 36.515.614/0001-53– Contrato Administrativo nº 314/2021 – Pregão Eletrônico nº 053/2021 – Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município – Valor R$ 2.037,00 – Assinatura: 14/09/2021.

- COMERCIAL UNYLUX LTDA – CNPJ nº 01.778.749/0001-27– Contrato Administrativo nº 312/2021 – Pregão Eletrônico nº 053/2021 – Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município – Valor R$ 735,50 – Assinatura: 14/09/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:B6B3429F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Séries Iniciais, Auxiliar Aministrativo e Atendente de Creche, tendo em vista que os candidatos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Aryana Amador Boeira	Professor de Séries Iniciais	40º Lugar
Ligiane Brondani Lopes	Auxiliar Administrativo	46º Lugar
Monica de Aguiar Schaedler	Atendente de Creche	17º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:9D50F9BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Séries Iniciais conforme Edital do Concurso Público nº 01/2016, e Auxiliar Aministrativo e Atendente de Creche conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Marta Everilda Romero Alves Alves	Professor de Séries Inicias	41º Lugar
Sabrini Hoffmann Francisco	Professor de Séries Iniciais	42º Lugar
Charlene Smolarcki Guterres	Auxiliar Administrativo	48º Lugar
Ticianne Prestes	Atendente de Creche	18º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:A1CD105F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021
PROCESSO Nº 114/2021.

CONTRATADA: **E. BATISTA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Conserto de Retro Escavadeira Randon RK-406. Troca de peças; Recuperação da bomba injetora; Mão de obra completa para desmontagem do equipamento, substituição de peças e montagem completa.

VALOR TOTAL: R$ 53.161,52 (cinquenta e três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6A8A079E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para os pacientes da FSPSCE.
CONTRATADA: Cirurgica São Luis Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 76.917,60 (setenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 980/2021.
DATA DA DISPENSA: 09 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4DE2E686

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 338/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010,**RESOLVE: CONCEDER** para Gracieli Pilla Migliorin, farmacêutica, matrícula n.º 2688, celetista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 05/10/2021 a 03/11/2021, concedida pela Portaria n.º 053/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2021047702.

Registre-se e publique-se

Esteio, 08 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/202

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1CA0015B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 339/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010,**RESOLVE: CONCEDER** para Cássio Muniz Couto, médico, matrícula n.º 1595, celetista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 22/12/2021 a 20/01/2022, concedida pela Portaria n.º 442/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2021046715

Registre-se e publique-se

Esteio, 08 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/202

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C1DDDEA9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 340/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: NOMEAR** os membros do Comitê Transfusional, conforme segue: Presidente: Dra. Karin Poncelet. Membros: Leone Ricardo Vargas Pinto, Zilda Antônia da Silva Soares. Suplente: Felipe dos Santos Betat.
Memorando: 2021046383

Registre-se e Publique-se

Esteio, 08 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D074841D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 341/2021

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal, **RESOLVE**; Art. 1º **NOMEAR** a servidora Bruna Lemes de Oliveira, auxiliar de administração, matrícula n. º 3190 para exercer a Função Gratificada Padrão 4 - Supervisora de Custos da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 30/07/2021.
Memorando: 2021044505

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/202

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:02AB7E5A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 342/2021

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal, **RESOLVE**; Art. 1º **EXONERAR** a servidora Bruna Lemes de Oliveira, auxiliar de administração, matrícula n.º 3190 da Função Gratificada Padrão 4 - Supervisora de Custos da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 06/09/2021.
Memorando:2021047756

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/202

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4B72782D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 343/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora MICHELLE ROESLER GONÇALVES, matricula n.º 2914, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 08/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50165/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada POA RESGATE - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA

LTDA, que tem por objeto aquisição de uniformes para SAMU, vinculada ao PE n.º 059/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 118/2021.

Esteio, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FA2A0ABB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 344/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora MICHELLE ROESLER GONÇALVES, matrícula n.º 2914, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 08/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato nº 50166/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, que tem por objeto aquisição de uniformes para SAMU, vinculada ao PE n.º 059/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 118/2021.

Esteio, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3F7E9EC9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 345/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora MICHELLE ROESLER GONÇALVES, matrícula n.º 2914, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 08/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50167/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO, que tem por objeto aquisição de uniformes para SAMU, vinculada ao PE n.º 059/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 118/2021.

Esteio, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B9013D44

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 346/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 08/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato nº 50176/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, que tem por objeto aquisição de elementos filtrantes, vinculada ao PE n.º 066/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 132/2021.

Esteio, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:86CF97A1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 347/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 08/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato nº 50170/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 070/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 137/2021.

Esteio, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6032CE40

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 348/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 08/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50170/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 070/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 137/2021.

Esteio, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2703A76B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 349/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 08/09/2021, para acompanhar e

fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50172/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRODUTOS HOSPITALARES, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 070/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 137/2021.

Esteio, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:186DC401

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 075/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C571992B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.905 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:14CD1F25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.908 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AB1C68F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.909 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CBCE6D63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.906 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C4FDF687

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.910 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7F687594

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.907 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8ED31310

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.911 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 7.798, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Regularização de Dívidas e Titularidade dos Imóveis dos Programas de Habitação Popular do Município de Esteio - REFIS Habitacional, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:60A0E3C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9EC32B5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.045 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EFB439AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.046 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DEF71DE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.047 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6FF955EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.048 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AFD8C999

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.049 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4F376318

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.050 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:62D67B33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.051 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B83BCC0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.052, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E48F19DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 313/2021

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 313/2021
O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **IGARATÁ COMÉRCIO DE**

PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA, com sede na Rua Fiação da Saúde, nº 175 – Bairro Saúde, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.144-020, inscrita no CNPJ/MF N. 09.117.354/0001-95, no Pregão Eletrônico nº 49/2021, mediante o Processo Administrativo nº 1953/2021, para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, ÓLEOS, SHAMPOOS E ADITIVOS**.
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, através do memorando nº 2021053099, essa empresa não efetuou a entrega dos itens da Ordem de Compra nº 2332/2021, encaminhada no dia 02/08/2021, para o endereço de e-mail fernandes@dspm.com.br.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 02 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:2B5E4C6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 319/2021

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 319/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA**, com sede na Rua Fiação da Saúde, nº 175 – Bairro Saúde, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.144-020, inscrita no CNPJ/MF N. 09.117.354/0001-95, no Pregão Eletrônico nº 49/2021, mediante o Processo Administrativo nº 1953/2021, para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, ÓLEOS, SHAMPOOS E ADITIVOS**.
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando nº 2021054043, essa empresa não efetuou a entrega da Ordem de Compra nº 2428/2021, encaminhada no dia 12/08/2021, para o endereço de e-mail fernandes@dspm.com.br.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 06 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:39861C3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 394/2021

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Ofício nº 394/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 71/2021, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 276/2021, encaminhada no dia 10/08/2021 para os endereços de e-mail wellington@dspm.com.br e fernandes@dspm.com.br e feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul em 12/08/2021, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 750486, no valor de R$ 145,58 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com vencimento em 07/10/2021, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA,
CPNJ: 09.117.354/0001-95

Assinatura: 31 de agosto de 2021

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:F4B3BBFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5610/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR José Francisco Alves Pereira no cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, a partir de 10.09.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:59F69A1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5611/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Gabriela Maria Scrinz, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 3319, como Secretária Municipal de Urbanismo Interina, a partir de 10.09.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0165D7CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5612/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 06.09.2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 2949/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:58288D80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5613/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor José Leonel da Silva Pereira , matrícula nº 30136 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Juliana Vessozi Pereira, matrícula

nº 31575 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº158/2021 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Tomoclínica Tomografia Computadorizada LTDA , que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para realização de exames de ressonância nuclear magnética - SMS, vinculado ao Credenciamento nº 006/2021 , oriunda do processo administrativo nº 3327/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:42AD433F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5614/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Julia Luiza Kroth Kunz , matrícula nº 31564 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor João Felipe Dias de Souza , matrícula nº 31396 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionados:

- Contrato nº 159/2021 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Construsinos Ind. e Com. de Artefatos de Cimento LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de serviços de drenagem, substituição de pavimentação e sinalização viária na rua Bento Gonçalves - SMOSU, vinculado a Tomada de Preços nº 017/2021 , oriunda do processo administrativo nº 3490/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4948964A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5615/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Cristina Barbosa da Silva, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula n° 7702, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2021 até 13/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0823A378

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5616/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Ana Maria Ramos, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46748, Padrão 6 , a contar de 16.09.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B8C6FBAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5617/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/09/2021 até 21/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7FA144E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5618/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, durante seu afastamento por motivo de 15 de férias a contar de 21/09/2021 ,com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:095F0B20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5619*/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 4773/2021, que designou Gabriela da Silva da Rocha, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30024, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21.09.2021 até 05.10.2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FA0CB413

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5620/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Petry Rockenbach, Fonoaudiologo, Estatutário, matrícula nº 3470, 06 (seis) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 06/08/21, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:40A69B07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5621/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 12/08/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F43E2800

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
Tomada de Preços 18/2021
Processo Nº 3711/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a empresa **MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** impetrou recurso administrativo postulando sua classificação no certame. Os demais interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem, contrazzões. O recurso na íntegra encontra-se nos autos para consulta.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:003C871F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5622/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Leonardo, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3850 , 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 23/08/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B0A9592C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5623/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luiza de Macedo Poli, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41260, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 01/09/2021 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4001E44D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5624/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5309/2021, que nomeou Luis Gustavo Mello Nunes, através do Concurso Público nº 02/2019, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 18º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 12.7 do Edital de Abertura n° 02/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4F6D60BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5625/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Francine Wlazel Dutra Feijó, aprovada no Concurso Público nº 02/2019, classificação 20º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 14.09.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 6643/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4A05D44D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5626/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5506/2018 que exonerou, a pedido, Amanda Caroline Fagundes Campos, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 4725, Padrão 6, a contar de 01.09.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011, para fazer constar a partir de 06.09.2021 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1D16E454

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5627/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 26/07/2021 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A4F02451

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5628/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5589/2021, para fazer constar: CONCEDER para Daniela de Paula, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41419, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/21 até 13/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:684779D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5629/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, o período de férias, a partir de 04/09/2021, ficando 25 (vinte e cinco) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:09991B65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5630/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 4182/2021, os fatos e as responsabilidades da servidora Rodriene Rodrigues de Oliveira, nomeada para o cargo de Servente Escolar em 01/11/2011, matrícula nº 50.567, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Jurídico Estatutário.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2CDA0B5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5631/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor, Estatutário, matrícula n° 40286, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/21 até 03/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0DF545F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5632/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40221 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/21 até 09/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:187017B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5633/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30 Hs, Estatutário, matrícula nº 41919 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/09/21 até 18/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CAD2E825

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5634/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5526/2021, no período de 10/09/21 até 10/09/21 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E1D75FBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 166/2021
PROCESSO n° 4514/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a mídia institucional referente à orientações de enfrentamento Covid-19 - SMS,** no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2738/2021,** emitida em favor de PRODUSERV CONSULTORIA DE IMAGEM LTDA ME inscrita no CNPJ nº 93.169.027/0001-93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:20810C6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 011/2020

CONTRATO Nº 011/2020
Quinto Adendo
Concorrência Nº 002/2019
Ordem de Compra Nº 2619/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Toniolo, Busnello S.A. - Túneis Terraplenagens e Pavimentações.
CNPJ: 89.723.977/0001-40.
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 14,72% e serviços extras equivalentes a 4,73%, e suprimidos serviços equivalentes a 7,30% do objeto do contrato referente à EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL ESTEIO DO FUTURO, BAIRRO NOVO ESTEIO.
Valor: O valor referente aos aditivos e serviços extras é de R$ 602.699,74 (seiscentos e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) e o valor referente a supressão de serviços é de R$ 226.067,21 (duzentos e vinte e seis mil e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).
Assinatura: 08 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A289B09B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5635/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 10.09.2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°3044/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AE4F0ABC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5636/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 13.09.2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°3086/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4CB44DEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5637/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Carlos Alberto Spessato, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01.09.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:443ED7BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5638/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edilene de Oliveira Martinez, Professor, Estatutário, matrícula nº 40370 a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5336/2021, no período de 13/09/21 até 17/09/21 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AB64746E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5639/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Fabiana da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40395 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/09/21 até 23/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:55681A3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5640/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ederson Joao Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/2021 até 20/09/2021 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FA0BC83A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5641/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5551/2021, para fazer constar: CONCEDER para Eduardo Moreira Pfeifer, Agente a Combate as Endemias Estatutário, matrícula nº 31633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/2021 até 29/08/2021, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:643CAF95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5642/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina de Lima Flores, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47048, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/21 até 04/08/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:83DE47E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5643/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Júlio Cesar de Oliveira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50544, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2021 até 15/10/2021 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1EB7F565

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5644/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/08/2021 até 10/09/2021 ,com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F9F160BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5645/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carina de Lima Flores, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47048, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5226/2021, no período de 24/08/2021 até 24/11/2021 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:764239D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5646/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3645/2021, que nomeou Danielle Golowniczy, através do Concurso Público nº 02/2019, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 8º lugar, por não ocorrer o exercício, nos prazos legais, de acordo com o § 5º, do Art 16 da Lei Municipal nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:574A436F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5648/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2021 até 20/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:408E3180

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5647/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gilberto Volcanow Pantoja, aprovado no Concurso Público nº 02/2019, classificação 21º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 14.09.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 6643/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7C1133AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5649/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Simone Ramos Belmonte, Professor Educação Infantil, 30h, Estatutário, matrícula nº 41437, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/21 até 03/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8B476D46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5650/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/21 até 09/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F58A3DBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5651/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiane Souza Noal Correa, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46575 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/21 até 09/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CE3B91FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5652/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/21 até 10/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C21C9F7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5653/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Adriane Ribeiro Angst, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/09/21 até 06/09/21 e 08/09/21 até 09/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:06B6F71B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5654/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciene Saraiva Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41168, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/21 até 10/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ADBCE1F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5655/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Souza Gressler, Professor, Estatutário, matrícula nº 4931, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2021 até 03/08/2021, 10/08/2021 até 13/08/2021 e 16/08/2021 até 22/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6EFF9360

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 20/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021, Processo Administrativo: N° **4342/2021**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DO IDOSO DE ESTEIO - SMCDH**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Empreitada por **Preço Global**. Critério de julgamento: **Menor Preço**. Preço máximo aceitável: **R$ 198.456,37**. Prazo de conclusão: **90 dias**, Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 06 de outubro de 2021.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:68C594D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2021 – SRP - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 051/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial para sistema de registro de preços de aquisição de tinta para pinturas de cordões das calçadas e sinalização de trânsito, destinada para Secretaria de Obras Públicas; demarcação de linhas no campo para a Secretaria da Educação e tintas para manutenção geral, destinada a Secretaria da Administração. Sessão Pública: 27/09/2021 às 14:00hs. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de setembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0D4F0FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
O município de Fagundes Varela, trona público a contratação das empresas **GENTE SEGURADORA S/A**., inscrita no CNPJ nº: 90.180.605/0001-02, **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, de prestação de serviço de seguro total e contra terceiros de veículos de propriedade do município de Fagundes Varela, no período de 12 meses a contar da ZERO HORA do dia 17/09/2021. Valor total. R$ 9.100,00. Prazo. 12 meses, prorrogável. Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de setembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2DCBA5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 060/2020
Contratada: LT ASSESSORIA E ENFERMAGEM LTDA – EPP
Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a contratação de serviço de enfermagem, em regime de sobre aviso, com a supervisão de profissional de nível superior (enfermeiro) a contar de 16/09/2021 e reajusta valores, conforme índice do IPCA o percentual de 8,99%, passando a vigorar os serviços conforme segue abaixo, a contar de 16 de setembro de 2021. a) Prestação de serviço de enfermagem – Regime de sobreaviso. Valor: R$ 14,15/hora; b) Prestação de serviços de enfermagem - Hora trabalhada. Valor: R$ 42,44/hora. Aditivo e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de setembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:34B849B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2021 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BIANCHI LTDA
Objeto: Decimo termo de aditamento ao contrato original para reequilíbrio de preços do óleo diesel s-500.
Vinculação: Processo de Pregão presencial nº0010/2020.
Vigência: 14/09/2021 a 31/12/2021.
Total Global: R$:4,50 ao litro.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F6A98610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2021 ADEMAS RUIS RESTELLO ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº105/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ADEMAR LUIS RESTELLO – ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino.
Vinculação: Processo de pregão presencial nº007/2021.
Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022.
Total Global: R$:4,15 ao km rodado.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:10C4F330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021
CONTRATADA: **IUPI PINTURAS E LETREIROS LTDA**
CNPJ: 03.397.653/0001-44
OBJETO: Aquisição de 16 placas de sinalização com nome de ruas, 06 placas de regulamentação (pare), 08 postes metálicos galvanizados, 01 placa de advertência, 01 placa indicativa de localidade e 06 placas de alerta para cavalete
VALOR TOTAL: R$ 6.845,00
DATA DE EMISSÃO: 08/09/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 14 de setembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:4EBBD158

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021
CONTRATADA: **MECANICA KAFER LTDA**
CNPJ: 04.560.612/0001-90

OBJETO: Referente a aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção e retífica do motor do ônibus utilizado para transporte escolar, de placa IIS6A71
VALOR TOTAL: R$ 7.534,00
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 14 de setembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:D514E495

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021
CONTRATADA: **TELEMEDSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 11.196.906/0001-40
OBJETO: Referente à aquisição de uma bateria interna 24.5 v 2000mah Li-ion e prestação de serviço de calibração com emissão de certificado, para um desfibrilador Isis da Instramed do Centro de Saúde de Harmonia
VALOR TOTAL: R$ 3.170,00
DATA DE EMISSÃO: 08/09/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 14 de setembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:72E09256

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2020
CONTRATADA: RUDIMAR KEMPF 00531296016
CNPJ: 37.116.123/0001-00
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO
VIGÊNCIA T.A.: 09/09/2021 A 08/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2021
LICITAÇÃO: CHAMEMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

Harmonia/RS, 14 de Setembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:CAB82783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 06/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Alessandra Pomatti, na condição de representante legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, por este ato **convoca** candidata aprovada no Concurso Público 01/2018, para Contratação Temporária de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.498/2021 e sua alterações, segundo as especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
claudia regina ferreira zanin	Técnica de Enfermagem	13º Lugar	Edital de homolog. 003/2019

Tendo prazo de **5 (cinco) dias**, contando da data do recebimento do presente, para comparecer ao Departamento de Pessoal para a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.
A não aceitação da contratação emergencial não acarreta a perda da vaga para nomeação, em caso de necessidade, durante a vigência do concurso.

Ibiraiaras - RS, 13 de setembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Representante Legal

Registre-se e Publique-se

Em 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:E1612ED2

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 ADITIVO Nº IV LABORATORIO VITALE

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal Sra. Alessandra Pomatti, informa a celebração do seguinte aditivo ao termo de credenciamento no mês de Setembro de 2021:
Aditivo n. III Termo de Credenciamento n.º 001/2017; Processo de Inexigibilidade n.º 001/2017; Contratada: Vitale Analises Clinicas Ltda - ME (CNPJ: 94.964.715/0001-08); objeto: Prorrogação da vigência do presente termo de Credenciamento até 31 de Dezembro de 2021; Data: 13/09/2021.

Ibiraiaras/RS, em 13 de Setembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:E448AE99

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 ADITIVO Nº IV LABORATORIO PIVA E GUADAGNIN

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal Sra. Alessandra Pomatti, informa a celebração do seguinte aditivo ao termo de credenciamento no mês de Setembro de 2020:

Aditivo n. IV, Termo de Credenciamento n.º 002/2017; Processo de Inexigibilidade n.º 002/2017; Contratada: Piva e Guadagnin Ltda (CNPJ:10.267.709/0001-01); objeto: Prorrogação da vigência do presente termo de Credenciamento até 31 de Dezembro de 2021; Data: 13/09/2021

Ibiraiaras/RS, em 13 de Setembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A92FCF21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.519/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Ibiraiaras; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ibiraiaras, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Ibiraiaras a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º. O Município de Ibiraiaras é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo seu Prefeito Municipal, que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data publicação do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciários administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar.
Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS de Ibiraiaras aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Ibiraiaras de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º. O Município de Ibiraiaras somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º. O Município de Ibiraiaras é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Ibiraiaras será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10º. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse

de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes
Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Ibiraiaras.
Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Ibiraiaras, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições
Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 1.705/2005 e suas alterações, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios
Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).
§ 3ºOs participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4ºSem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade
Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Ibiraiaras que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.
Art. 20.O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 13 de setembrod e 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 13 de setembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:EDBBA2DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 476/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Eliane Consoladora Gonçalves,** matrícula nº 691-2, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Roberto Gallego Terrazas**, CREMERS nº 20981, a ser suportada pelo município, a partir do dia 08/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 08/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:2716007B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530311-81

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0530311-81, firmado pelo MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ – RS, CNPJ n.º 87.564.381/0001-10, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA-FINAN.INFRA E SAN. AMBIENTAL. Valor de Investimento: R$ 3.600.000,00, sendo R$ 3.600.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, Carlos Alberto Pizzarro e pelo TOMADOR, Abel Grave. Data de Assinatura: 10/09/2021.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8BAD7D1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016-2021

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 01 de outubro de 2021, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 016-2021, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa no regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil, com 278,45 m², no Bairro Odila - Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 28 de setembro de 2021. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 14 de setembro de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2BDD8749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021
PROCESSO Nº 218/2021- EDITAL Nº 61/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito**,** às 8 horas e 30 minutos do dia 06 de outubro do ano de 2021, no Setor de Licitação, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 13 de setembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:52A05BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 91, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2406, de 21 de maio de 2013, § 2º, art. 1º, **CONCEDE** gratificação a **PATRÍCIA ROSÂNGELA PAVLAK CECHINATTO** para desempenho de atividades referentes à responsabilidade pela emissão dos empenhos do Poder Legislativo, em substituição a titular da designação, Veridiane Kremer, em férias regulamentares no período de 15/09/2021 à 24/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0CAE03CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 92, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: LUIZ CARLOS RUCKHABER
MATRÍCULA: 2445
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 23/07/2018 À 03/08/2021
CONCLUSÃO: APROVADO

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Fica revogada a Portaria nº 76, de 03 de agosto de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A0031932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 93, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: MAURÍCIO VINDERFELTES PADILHA
MATRÍCULA: 2427
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
PERÍODO: 06/04/2018 À 14/06/2021
CONCLUSÃO: APROVADO

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BA79D84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 94, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: FABIANE KOCHHANN
MATRÍCULA: 2409
CARGO: MONITOR
PERÍODO: 15/03/2018 À 04/09/2021
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Fica revogada a Portaria nº 54, de 14 de junho de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F52D280C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 08/2021, no dia 24 de setembro de 2021, as 14:00 horas**, referente à contratação de empresa para pavimentação e drenagem pluvial.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9AB37370

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de serviços de assessoramento de curso de artesanato como: enfeites, chinelos, decopagem, grafismo, biscuit, crochê e outros, no valor de R$ 2.975,00 com a BEATRIZ SCHNELL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.332.265/0001-00.

Iraí, 13 de setembro de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AD74B740

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40-2021 CONTRATO Nº 097/2021

Objeto: Assessoramento de curso de artesanato como: enfeites, chinelos, decopagem, grafismo, biscuit, crochê e outros;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BEATRIZ SCHNELL, CNPJ: 14.332.265/0001-00;
Valor total: R$ 2.975,00.

Iraí, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3C5D35A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 314/2021

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA-ME.**
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Serviço de Transporte Escolar.
Valor: R$ 76.057,28 (Setenta e seis mil e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Dispensa de Licitação nº 027/2021.
Datado de 10/09/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:10D1E731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para emissão de pareceres técnicos ambientais e florestais para todas as atividades consideradas de impacto local. A data limite para recebimento das propostas será dia 04/10/2021, às 8h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 13 de setembro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:8C4C1735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 182/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021

O Município de Ivoti, torna público que se encontra aberto Edital de Chamamento Público para aquisição de imóvel para uso institucional com edificação pronta para uso comercial e/ou industrial de baixo impacto, com fundamento no inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e convida interessados (pessoas físicas ou jurídicas) a apresentarem proposta comercial para venda de edificação. O recebimento das propostas deverá ocorrer no período de 15 de setembro de 2021 a 14 de outubro de 2021, por correspondência registrada, ou pessoalmente na Av. Presidente Lucena, 3527, Centro, CEP 93.900-000, Ivoti/RS. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Ivoti, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CF2712DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 01/2021

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **30 DE SETEMBRO DE 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de materiais e mão de obra para a Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris de Jacutinga/RS. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:326476E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 33/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2021
EXTRATO DO EDITAL 033/2021 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2021
O Município de Lindolfo Collor/RS TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, a realização de processo seletivo simplificado (contratação temporária) para:
Monitor Geral;
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental nas disciplinas de Arte, Ciências, Geografia, História, Inglês, Matemática, Música e Português;
e Secretário de Escola, sob execução da Objetiva Concursos.
Inscrições emwww.objetivas.com.br.
Consulte o edital completo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos*sites* www.lindolfocollor.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:0C62B457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PL 86 PREG 069 2021 CESTA NUTRICIONAL (CRAS).

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **27** de setembro **de 2021** às 09 horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **Contratação de Empresa na Modalidade Registro de Preço para Aquisição de Cesta Nutricional para secretaria de Saúde da Prefeitura de Manoel Viana (CRAS)**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 13 de setembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:84455EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 174/2021 - PROCESSO SELETIVO N° 011/2021

EDITAL Nº 174/2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 + CR de Professor de Matemática.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal n° 1.535/2021, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº. 3.846/2021, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 231, de 25 de maio de 2021.
1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *"http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos".*
1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para o Cargo de Professor de Matemática, com caráter classificatório.
1.6.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por 12 (dose) meses, de acordo com a Lei Municipal nº 1.535/2021.

2. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação de 01 + CR Vaga para o cargo de Professor de Matemática, 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por 12 (dose) meses, de acordo com a Lei Municipal nº 1.535/2021. Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Professorde Matemática	**01**	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação plena em Matemática.	**20 h**	**R$ 1.482,03**

2.2. Os eventuais contratos decorrentes do Cadastro Reserva obedecerão o que for disposto nas respectivas leis autorizadoras, especialmente no que diz respeito aos prazos de duração.
2.3. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do **Anexo I** deste Edital.
2.4. A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas semanais, sendo desenvolvidos de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2.5. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado nas tabelas constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.5.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art.

218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.5.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas **exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, localizada na Avenida General Osório, nº 660, Centro, Maquiné/RS, entre os dias **13 de setembro até 17 de setembro, no horário das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:00.**
3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado e assinatura reconhecida em cartório), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.(ANEXO II).
4.1.2. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.2. Para as funções de PROFESSOR DE MATEMÁTICA além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas dos certificados para a prova de títulos conforme item 6.4.7.
4.3. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo membro designado pela Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro, em horário de expediente.
5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.2.5. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

6. DAS PROVAS

6.1. DA PROVA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE MATEMÁTICA
6.1.1. Para o cargo de **Professor de MATEMÁTICA**, a avaliação se dará por **TITULAÇÃO,**
de caráter classificatório.
6.1.2. O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
6.1.3. Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.
6.1.4. A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.
6.1.5. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.
6.1.6. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.1.7. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma a escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação estrictu sensu (Mestrado ou Doutorado)	15 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos).	05 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	02 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na área de atuação (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses	05 pontos	10 pontos

7. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A análise dos títulos para o cargo de Professor de Matemática se dará no prazo de três dias após a homologação da relação final de inscritos.
7.2. Após realizada análise dos títulos, conforme item 6.1.7.,a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos,será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO III)
8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2. Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
9.1.2. Sorteio em ato público;
9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão

convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
11.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
11.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
11.1.5. Comprovante de residência;
11.1.6. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
11.1.7. Apresentar foto 3x4 colorida;
11.1.8. Comprovante de inscrição no CPF.
11.1.9. Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).
11.1.11. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
11.1.12. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
11.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demai5s candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 10 de setembro de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:85CF0468

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 172/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 172/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3.555/2021, **CONVOCA** os (as) seguinte candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.589 de 03 de agosto de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Poliane Benetti	1411264	8° lugar
Atendente de Educação Infantil	Maiara Pelisser	1409796	9° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:226A76B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 175/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 175/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.033/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.593 de 17 de agosto de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Juciane Souza de Andrades	1410199	21° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:CEE3387D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 173/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2021

EDITAL N° 173/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3.943/2021, **CONVOCA** os (as) seguinte candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n° 10/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Leis Municipais n° 1.535 de 25 de janeiro de 2021 e 1.555 de 31 de março de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Kainã Günther Soares	02	1° lugar
Agente Administrativo Auxiliar	Ruth Helen Antonio Gonçalves	13	2° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:719B758E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 03/2021.

O Prefeito Municipal de Mormaço torna público o Edital de Tomada de Preços nº 03/2021, para a contratação de empresa para a execução das obras de Construção de 10 Unidades Habitacionais Populares, sob a forma de execução indireta, empreitada por preço global.
Data de Abertura: dia 30 de setembro de 2021, as 09:00 hs.
Maiores informações pelo fone 54-3393-1065 das 8:00 as 17:00hs, junto Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Licitações, site www.mormacors.gov.br, onde o Edital encontra-se a disposição dos interessados.

Mormaço/RS, 13 de setembro de 2021.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:04112119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P. E. Nº 035/2021

Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios. Assinatura da Ata: 14/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP Arena Distribuidora de Bebidas Ltda – ME, vencedora com o valor global estimado de R$ 14.386,20 (quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). ARP Delcio Delmar Rambo, vencedora com o valor global estimado de R$ 3.475,80 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). ARP Cartta Comércio de Produtos Alimentícios, vencedora com o valor global estimado de R$ 3.382,00 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 13 de Setembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:C10F0C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P. E. Nº 001/2021

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), gasolina comum – preço registrado de R$ 6,37, Diesel S-10 – preço registrado R$ 4,79, diesel comum R$ 4,60. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 13 de setembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:3BB5BC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P. E. Nº 024/2020

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 024/2020(Registro de Preço de Aquisição de Água e Gás), Gás GLP P 13 – preço registrado de R$ 99,00, Gás GLP P 45 – preço registrado R$ 351,00. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 13 de seembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:34CF82CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 007/2021
USINA FOTOVOLTAICA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Tomada de Preços 007/2021
Usina Fotovoltaica

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Tomada de Preços 007/2021, o qual tem por objeto a aquisição de usina fotovoltaica.

Onde se lê:

"1.2 O objeto do presente edital é a aquisição de estruturas e equipamentos necessários para instalação de 01 usina fotovoltaica

com 94 unidades de painéis de 31,490kWp, com fornecimento de todo material incluindo módulos fotovoltaicos – 94 módulos, 01 inversor 30kW e 1 kit de materiais de fixação, conexão e instalação de estruturas, fiação, com mão de obra especializada e projeto aprovado na concessionária, cuja instalação passará a se no prédio onde é realizada a Feira do Produtor Rural do Município, com sede na Rua Anita Garibaldi nº 250, Bairro Centro em Morro Reuter/RS, CEP: 93990-000.
VALOR TOTAL R$..120.993,04
Auxílio Consulta Popular através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – Convênio FPE Nº 830/2020 . R$ 61.904,00
Contrapartida do Município....R$ 59.089,04
TOTAL :R$ 120.993,04"

Leia-se:

1.2 O objeto do presente edital é a aquisição de estruturas e equipamentos necessários para instalação de 01 usina fotovoltaica com 94 unidades de painéis de 31,490kWp, com fornecimento de todo material incluindo módulos fotovoltaicos – 94 módulos, 01 inversor 30kW e 1 kit de materiais de fixação, conexão e instalação de estruturas, fiação, com mão de obra especializada e projeto aprovado na concessionária, cuja instalação passará a se no prédio onde é realizada a Feira do Produtor Rural do Município, com sede na Rua Anita Garibaldi nº 250, Bairro Centro em Morro Reuter/RS, CEP: 93990-000. O descritivo acima referido estabelece padrões mínimos que serão exigidos, podendo o fornecedor oferecer produtos superiores.

VALOR TOTAL R$..120.993,04
Auxílio Consulta Popular através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – Convênio FPE Nº 830/2020 . R$ 61.904,00
Contrapartida do Município....R$ 59.089,04
TOTAL :R$ 120.993,04

Onde se lê:

Habilitação Jurídica:
2.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
2.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Parágrafo Único: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado. "

Leia-se:
Habilitação Jurídica:

2.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
2.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Parágrafo Único: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
2.2.5 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ/MF);**
2.2.6 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado **(Documento de Identificação da Receita Estadual - DI/RE);**
2.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**);
2.2.8 - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo aúltima do domicílio ou sede da licitante;
2.2.9 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS);**
2.2.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura desta licitação.

Abre-se novamente o prazo legal, ficando o recebimento dos envelopes de Proposta Financeira e Documentos de Habilitação para o dia 04/10/2021 às 14:00, a visita deverá ser agendada com setor de engenharia e poderá ser realizada até o dia 30/09/2021 no período da manhã. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter, RS, 13 de Setembro 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:67116D97

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 037 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020. Objeto: Acrescento do valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) ao Contrato, sendo a monta de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) referente ao pagamento mensal feito à Contratada e R$ 970,00 (novecentos e setenta reais) em relação aos resíduos excedentes. Contratado: **SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE EIRELI – EPP**. Data de assinatura: 10/09/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:043DAC79

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 086/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de Professor de Língua Inglesa.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de 01 (um) professor de Língua Inglesa. Habilitação legal para o exercício da profissão. Idade: mínima de 18 anos e Diploma na área de atuação – **Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Inglesa** ou **Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa**. A Carga Horária é de 22 horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.989,83; RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 01 de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **de 15 a 22 de setembro de 2021, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min e na sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Diploma na área exigida.

Morro Reuter, RS, 13 de setembro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:5FE163FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 623

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 623/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cermak Parts And Services For Road Machinery Ltda.
CNPJ nº 30.424.571/0001-14
Objeto: Aquisição de material e serviço de mecânica para manutenção da patrola case de placas IRR 9746.

Valor Contratual: R$ 3.281,20 (três mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:F9A97199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 636

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 636/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VP Lisboa Me.
CNPJ nº 07.201.078/0001-13
Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento em embalagem para uso da Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R$ 42,60 (quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:276063AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 636

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 636A/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Plasul Embalagens Ltda – Me.
CNPJ nº 06.085.768/0001-91
Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento em embalagem para uso da Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R$ 211,90 (duzentos e onze reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:DAB6BB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 646

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 646/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Virtual Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ nº 07.832.765/0001-37
Objeto: Material e equipamentos necessários para o prédio onde funcionam as secretarias de coordenação e planejamento e meio ambiente, para integrar rede lógica.

Valor Contratual: R$ 1.657,70 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:B810DD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2021

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 05/2021
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
CNPJ: 11.301.741/0001-29
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na prorrogação conforme Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, a contar a partir de 14/09/2021 a 13/09/2022 de acordo com Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Vinculado à Pregão Presencial Nº 77/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:F9627F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°01/2021

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PINHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.359.771/0001-68
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência de prazo contratual até 10/11/2021, a contar de 16 de

setembro de 2021, de acordo, com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vinculado à Pregão Eletrônico Nº 35/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:929BA0D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1692/21

De 09 de setembro de 2021

HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2021 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2021, no valor global de R$ 123.401,34 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos), por meio do Decreto nº 78/2021, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um. (09/09/2021)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:74BF3581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Designa integrantes do Conselho da Alimentação Escolar - CAE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1298/2011 de 11 de Agosto de 2011:
RESOLVE DESIGNAR:
Art. 1º Ás seguintes pessoas para integrarem o Conselho da Alimentação Escolar - CAE:
a) Taciane Callanti Lopes como titular e Luciane Menezes de Moraes como suplente representando o Executivo Municipal;
b) Mateus Arreal e Mariliz Machado como titulares, José Luciomar Callonti e e Vinícius Ismael Quoos como suplentes representando os Pais de Alunos/CPMs;
c) Etiele Camila Unfer e Eloísa Bilha como titulares, Rafaela Petermann e e Lidiane Rosa como Suplentes representando os docentes/trabalhadores da educação;
d) Osvaldo Coelho Vieira Junior e Eva Isabel de Oliveira Bredow, como **titulares**, Andrea da Rocha Hintz e Eliana Antônia Alves de Moura como suplentes representando a Sociedade Civil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 274/2017, de 06 de Setembro de 2017.

Novo Cabrais, 03 de Setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:EDD3E640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 146/2021.
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.*
DATA: *31/08/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:FD73131B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08.2021: Credenciamento de pessoas físicas para realizar serviço de interpretação simultânea de libras durante a realização de eventos oficiais, palestras, oficinas, conferências, audiências públicas, encontros, transmissões via internet e similares, do Gabinete do Prefeito e demais secretarias e departamentos municipais, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 14 de setembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:69FD5005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07.2021: Contratação de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 14 de setembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D4BA5A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2021: Comunicamos a habilitação da empresa Urgemed Serviços Médicos Ltda, para a prestação dos serviços objeto deste chamamento, devendo firmar Termo de Credenciamento. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 14 de setembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D2186D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N°55/2021: Comunicamos que o certame restou DESERTO. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 14 de setembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:67C1D2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N°107/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N°107/2021: Aquisição de canetas com touch e suporte para celular, destinadas aos alunos do ensino fundamental, conforme termo de referência, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 24/09/2021 às 09h. Data da disputa do pregão: 24/09/2021 às 10 horas.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 14 de setembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5F53483F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2021: Registrar preços para aquisição de brinquedos infantis em torre com estruturas em madeira plástica e acabamentos de polipropileno e polietileno, estruturas independentes para balanço de bebê e brinquedos acessíveis a serem instalados em praças do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 29/09/2021 às 09h. Data da disputa do pregão: 29/09/2021 às 14 horas.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 14 de setembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C053771B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 051/2021 - TP Nº 010/2021

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2021 com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 010/2021** – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para AMPLIAÇÃO DA EMEI MUNDO COLORIDO, situada na Rua João Martins Nunes, nº 355, bairro Muck, em Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos. Apresentaram envelopes as empresas: MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PLANO M CONSTRUTORA, MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, porém nenhuma empresa se fez presente na sessão. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 – Da Documentação. Após abertura, a Comissão decidiu suspender a sessão para diligenciar o processo à Sec. de Planejamento, visando à análise dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas. Após, o processo será diligenciado à Contabilidade para análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Os envelopes de nº 02 – Da Documentação – ficarão lacrados e em posse da Comissão até resolvida esta fase da licitação. A presente ata será publicada na imprensa oficial do Município (Diário Oficial da FAMURS) para cientificação dos licitantes. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Presidente

ROSANE DE LEMOS BICA
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9A23C36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2301 DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Transferência

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1567 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 1.393,10 (Um mil trezentos e noventa e três e dez centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.30.00.00.00	4300	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.393,10

Art. 2ºO Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1006.1.033	4.4.90.52.00.00.00	4300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.393,10

Art. 3° - Este Decreto entraráem vigor na data de sua Publicação **.**

PREFEITURA DEPEDRAS ALTAS 9 de Setembro de 2021

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:279867D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO LICITAÇÃO RP Nº 191/2020 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação **RP: PE Nº 191/2020-SMS**, para aquisição de insumos hospitalares V.
Empresas vencedoras:
Item: 0001 Descrição: PINÇA DE CHERON Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 217,3333 Valor Final: 175,4900 Valor Total: 17.549,0000 Empresa: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Item: 0003 Descrição: CAIXA PLÁSTICA EMERGÊNCIA Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 179,9833 Valor Final: 179,0000 Valor Total: 8.950,0000 Empresa: Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda.
Item: 0004 Descrição: ESPÁTULA DE AYRE Quantidade: 280 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 7,8400 Valor Final: 6,5000 Valor Total: 1.820,0000 Empresa: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO.
Item: 0005 Descrição: PVPI Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 24,2625 Valor Final: 24,0000 Valor Total: 4.800,0000 Empresa: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS.
Item: 0006 Descrição: SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 Quantidade: 800 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,2433 Valor Final: 3,5700 Valor Total: 2.856,0000 Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Item: 0007 Descrição: SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 Quantidade: 800 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,0467 Valor Final: 3,3500 Valor Total: 2.680,0000 Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Item: 0008 Descrição: SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 Quantidade: 800 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,0050 Valor Final: 3,3500 Valor Total: 2.680,0000 Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Item: 0009 Descrição: SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 Quantidade: 1.600 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,3825 Valor Final: 3,4300 Valor Total: 5.488,0000 Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Item: 0010 Descrição: SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 Quantidade: 1.200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,0675 Valor Final: 3,4300 Valor Total: 4.116,0000 Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
Item: 0011 Descrição: SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 Quantidade: 1.200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,8425 Valor Final: 3,6900 Valor Total: 4.428,0000 Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Item: 0012 Descrição: SONDA URETAL Nº 12 Quantidade: 1.600 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,7825 Valor Final: 0,4800 Valor Total: 768,0000 Empresa: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.
Item: 0013 Descrição: SONDA URETAL Nº 14 Quantidade: 1.200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,8675 Valor Final: 0,5200 Valor Total: 624,0000 Empresa: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP Modelo: BIOSANI
Item: 0014 Descrição: SONDA URETAL Nº 16 Quantidade: 800 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,9000 Valor Final: 0,5500 Valor Total: 440,0000 Empresa: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO
Item: 0015 A autenticidade do documento pode ser verificada no site http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,0775 Valor Final: 0,5900 Valor Total: 236,0000 Empresa: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO -
Item: 0016 Descrição: ÁLCOOL EM GEL Quantidade: 7.056 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 9,8767 Valor Final: 5,8200 Valor Total: 41.065,9200 Empresa: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Item: 0017 Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO Quantidade: 10.483 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 6,4775 Valor Final: 6,1800 Valor Total: 64.784,9400Empresa: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS
Item: 0019 Descrição: SERINGA 10 ML SEM AGULHA Quantidade: 80.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,4080 Valor Final: 0,3900 Valor Total: 31.200,0000 Empresa: Cirurgica Lajeadense
Item: 0023 Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 34,2750 Valor Final: 30,0000 Valor Total: 3.000,0000 Empresa: Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda.
Item: 0024 Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 16 CM Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 37,2800 Valor Final: 32,0000 Valor Total: 3.200,0000 Empresa: Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda.
Item: 0025 Descrição: PINÇA CIRÚRGICA 14 CM Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 16,4933 Valor Final: 14,0000 Valor Total: 1.400,0000 Empresa: Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda.

Item: 0026 Descrição: PINÇA CIRÚRGICA 16 CM Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 18,0667 Valor Final: 16,6000 Valor Total: 1.660,0000 Empresa: Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda.
Item: 0027 Descrição: TESOURA - Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 44,9767 Valor Final: 36,0000 Valor Total: 3.600,0000 Empresa: Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP.
Item: 0029 Descrição: TENTACÂNULA. Quantidade: 55 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,0550 Valor Final: 9,9000 Valor Total: 544,5000 Empresa: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de setembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:514BC67A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 006/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 006/2021 – SMS**, para aquisição de insumos para SAMU I.
Empresas vencedoras:
Item 01: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$11.475,00.
Item 02: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$4.590,00.
Item 03: Gabriel Leitzke Gotuzzo EPP, valor total de R$1.050,00.
Item 04: Gabriel Leitzke Gotuzzo EPP, valor total de R$1.050,00.
Item 05: Gabriel Leitzke Gotuzzo EPP, valor total de R$1.050,00.
Item 06: Gabriel Leitzke Gotuzzo EPP, valor total de R$8.500,00.
Item 07: Gabriel Leitzke Gotuzzo EPP, valor total de R$2.100,00.
Item 08: Gabriel Leitzke Gotuzzo EPP, valor total de R$1.050,00.
Item 09: Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares ltda, valor total de R$11.008,00.
Item 10: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$685,00.

Item 11: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$665,00.
Item 12: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$665,00.
Item 13: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$669,25.
Item 14: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$669,25.
Item 15: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$669,25.
Item 16: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$669,25.
Item 17: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$669,25.
Item 18: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$669,25.
Item 19: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$669,25.
Item 20: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$679,75.
Item 21: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda., valor total de R$679,75.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de setembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2440D25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 15° Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 29 de Julho de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência do Documento Descritivo 2020/2021 e respectivas planilhas de serviços pactuados no Contrato, bem como a renovação do valor do Adicional e Produção, previsto na Cláusula Oitava do Instrumento.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:5A3428C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de setembro de 2021, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 19/2021, Para a prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, Cópia do Edital e demais informações ,pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,13 de setembro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6DF7D196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 129/2007 e 160/2020, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **27/09/2021.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 048/2021** referente a **AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS DE DEZ LUGARES PARA TRANSPORTE ESCOLAR.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 13 de setembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:786D394A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA, MOTOR DIESES, TRAÇÃO TRASEIRA, ZERO KM, TIPO B.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 02/2021, de 11/01/2021, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2021**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **28/09/2021**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Um Veículo Ambulância Novo, Zero Km, Motor Diesel, Tração Traseira, Tipo B, para Suporte Básico,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao BANRISUL S.A. Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone (55) 3279-1099. Edital retificado quanto a descrição do objeto, item 02 e Termo de Referência (Anexo I).

Quevedos, 13 de setembro de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:78C08519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 29/09/2021 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, processo administrativo nº 71/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO ENGLOBANDO MÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA AS OBRAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO RECANTO FELIZ DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 13 de Setembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:9E3EE2A3

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 27/09/2021 ás 14h00min procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA A FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 13 de Setembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:20A800C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 029/2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado **FINAL** da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE MÉDICO PEDIATRA – Lei Nº 3.206/2021 - Edital nº 026/2021.

MÉDICO PEDIATRA

Nº INSC.	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
001	Priscila da Silva Echevarria	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E590EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.09.2021 a 22.09.2021,** à Servidora **MEIQUE DE FREITAS OLIVEIRA,** Matrícula **1953-4,** Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C45F100D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3699-4**, Médico Clinico Geral, Licença Maternidade RPPS, de **03.09.2021 a 31.12.2021, 120** (cento e vinte) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AADD824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 541/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3699-4**, Médico ESF, Licença Maternidade INSS, de **03.09.2021 a 31.12.2021, 120** (cento e vinte) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AA1B270F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.09.2021 a 01.11.2021, 55** (cinqüenta e cinco) dias**,** à Servidora **LECY BEATRIZ RODRIGUES LOPES FAGUNDES,** Matrícula 324-7, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:73B8CC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4273

Dispõe sobre os encaminhamentos da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pelo Decreto Legislativo nº4248.

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Carlos Enrique Civeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica aprovado o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio pelo Decreto Legislativo nº4248, de 05 de abril de 2021.
Art. 2º Determinam-se as seguintes competências:
I - Envio de cópia dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Ministério Público Estadual para fins de ciência e eventuais providências;
II - Envio de cópia dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul para fins de ciência e eventuais providências;
III - Envio de cópia dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Executivo Municipal para fins de ciência e eventuais providências;
III - Envio de cópia dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito à Unidade de Controle Interno do Município para fins de ciência e eventuais providências;
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se:

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:32884018

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2021

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 3713/09/2021**; **aquisição URGENTE de colar de tomada F.F. c/ saída p/ 3/4", 85mm (parafuso rosca inteira), registro de esfera PVC soldável c/ borboleta ¾ (rosca externa férola), plug vedante interno p/ tubulação ¾ - tipo OB (Dispositivo de Supressão, encaixe quadrado, plug vedante interno p/ tubulação 1/2"- tipo OB (Dispositivo de Supressão), encaixe quadrado, fossa séptica 80x80 e filtro 80x80 e Tee PVC soldável para esgoto 150mm,** no valor total de **R$ 10.198,40** (Dez mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), das empresas: **COMERCIAL GUIGO LTDA., CNPJ/ME n.° 03.068.955/0001-79, YOUCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ/ME n.º 05.766.903/0001-00, MARIA IGNEZ DA SILVA POLICARPO ME, CNPJ/ME n.º 01.840.804/0001-61 e**

SÉTIMO NOCCHI S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ n.º 96.031.976/0001-09.
Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 13 de setembro de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. R. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:9ED94499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 021/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 021/2021: Que retifica o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021, para **suspender** SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 17/09/2021, com Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONFECCÇÕES DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REEMBASAMENTO OU CONSERTO, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração citada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/09/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:04068BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATO 06/2017

Extrato de Aditivo 03

Objeto: Contratação de licença de uso do PORTAL LEGISLA WEB. Empresa: BORBA PAUSE & PERIN – ADVOGADOS. Prorrogação pelo prazo de 12 meses a contar de 01 de setembro de 2021. Valor passa a ser de R$ 2.259,81 mensais, reajuste de 17,07%, possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93).

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:45708D7A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 79/SMGRH/2021

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL nº 71/SMGRH/2021."

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a relação de candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, em conformidade com o que dispõe o item 2.2. do Edital nº 71/SMGRH/2021. Relação completadisponível no sítio www.santoangelo.uri.br/extensao.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO, 6 DE SETEMBRO DE 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5014A662

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 85/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021 e na Lei nº 4.435 de 23 de agosto de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 09)
09- Carolina Rodrigues de Oliveira

Categoria funcional – Professor de Matemática (Classificação 13 a 14)
13- Ronei Osvaldo Ziech
14- Alana Carvalho dos Santos

Categoria funcional – Psicológo (Classificação 09 a 10)
09- Anelise de Matos Abadi
10- Jéssica Daiane da Siva

Categoria funcional – Servente (Classificação 111 a 114)

111- Itamar de Oliveira Paulos

112- Mara Cristiane Weber Batista

113- Elisandro Lemes Bordin

114- Marilene Garibaldi
O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **14 E 15 DE SETEMBRO DE 2021**, no horário das 08h30 ás 11h30, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho e das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Candidato já Convocado conforme Edital nº 32/SMAd/2019 em vaga reservada para Portadores de Necessidades Especiais e Nomeado conforme Portaria de Nomeação nº 537/SMAd/2019.

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:39F6DE57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2016.
Sétimo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 080/2016.
CONTRATADA: NETCOMET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.015.889/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, e manutenção links de acesso à internet, para Escolas da Rede Pública Municipal, e Postos de Saúde, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip fullduplex, simétricos download/upload, com ip´s válidos.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula sexta do contrato original para excluir a exigência da apresentação da GFIP do mês de cobrança com o comprovante de quitação.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F6D37FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 110/2021

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, **a contar de 14 de setembro de 2021**, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento protocolodao nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	**Magda Rosane Flores Luiz**	51.º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:46B764B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.172, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Anos Iniciais aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito, a nomeação da senhora **Bruna Vicente Stahlhoefer**, constante na Portaria Municipal n.º 3.073, de 03 de setembro de 2021, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Área I – Anos Iniciais**, conforme solicitação de desistência recebida via e-mail em 09 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:72934CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.040/2019 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.159/2019
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: contratação de empresa prestadora de Seguros para segurar o Prédio desta Prefeitura Municipal e seu anexo, Prédio da Biblioteca Municipal Júlio Costa e o Pólo Universitário.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato originário por mais 12 meses a contar de 10 de setembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 6.047,48

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7F540903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 022/2021.
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos e de enfermagem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original para prorrogar, de forma emergencial e extraordinária a vigência do mesmo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09/09/2021, conforme requerido e justificado pelo Memorando 1122/21-SEMSA de 27/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor total de **R$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais),** para os serviços de médicos em clínica geral, sendo 1.100 horas mensais ao custo de **R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)** a hora.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária (fls. 340), relativa ao presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2021/1076 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0105.2210 – Incentivo APS – Capacitação Ponderada cta. 10073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.50.00.00.00 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a Cláusula Quarta, especificamente o item 4.1 do Contrato Original, que passará a ter a seguinte redação:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 dias (quinze) dias úteis do mês subsequente, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal conforme vistorias regulares realizadas pelas fiscais do contrato, Altemar Toson da Costa e Joy Luiz Gomes da Silva. Para quitação de cada parcela, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverá estar discriminado os serviços, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação, o número da Nota de Empenho prévio, dados bancários para pagamento e escala médica do mês, bem como apresentar o relatório GFIP/SEFIP do mês da cobrança ou outro relatório que o substitua, em decorrência da alterações impostas pela legislação do E-Social, juntamente com o comprovante de pagamento do FGTS e INSS e recibos de pagamento de salários referente aos profissionais autônomos e empregados, no que couber, daqueles que não fazem parte do Contrato Social atualizado e que prestaram serviços por força do presente contrato;

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E22998CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2021, destinado à aquisição de luvas de procedimento não talcadas, com base na Medida Provisória nº 1.047/2021, Dispensa de Licitação Art. 3º incisos I, II e III, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1802/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 1106/2021 e pedido nº 1301/2021, através da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 01.733.345/0001-17, para os seguintes itens: **1)** 30 caixas de luva de procedimento, de látex ambidestra, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, não talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de c.a. no ministério do trabalho, caixa com 100 unidades, embalagem com informações de acordo com rdc 185/2001, ao valor unitário de R$ 44,00, totalizando R$ 1.320,00; **2)** 50 caixas de luva de procedimento, de látex ambidestra, tamanho P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, não talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de c.a. no ministério do trabalho, caixa com 100 unidades, embalagem com informações de acordo com rdc 185/2001, ao valor unitário de R$ 44,00, totalizando R$ 2.200,00. O valor total da contratação é de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:ECDB9131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 111/2021

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de até 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, por tratar-se de substituição de trabalho remoto, para o cargo de **Professor Área I – Educação Infantil**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.817, de 15 de junho de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil (32 h/s)	Debora Medeiros Soares	73.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, o candidato acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).

O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:C680B997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 112/2021

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de até 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, para o cargo de **Professor Área I – Anos Iniciais**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.788, de 11 de maio de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais (24 h/s)	Lisiane Nunes Gomes de Souza	80.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, a candidata acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças. Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:E138AA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 113/2021

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de até 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, para o cargo de **Professor Área I – Anos Iniciais**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.796, de 18 de maio de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais (24 h/s)	Elisangela Santos Siqueira	75.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, a candidata acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças. Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:F54277FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 114/2021

Edital de notificação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, para o cargo de **Professor Área II – Anos Finais – Matemática**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.648, de 29 de janeiro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais – Matemática (20 h/s)	Eliana Gomes Rodrigues	23.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, a candidata acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças. Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:5C9F9120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.089 de 04 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADRIANI CAVALHEIRO BARBOSA, classificada em 38° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:250F1AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr.ª Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais, através do presente Edital, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, consistindo em ANÁLISES DE CURRÍCULOS, destinado à seleção para formação de cadastro reserva para o cargo de **Fiscal Ambiental e de Posturas** conforme item 1 do Edital de Abertura Nº 14/2021. As inscrições terão o valor de R$ 20,00 e deverão ser feitas, no 3º andar do Centro Administrativo Municipal, no Gabinete do Vice Prefeito, sito à Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através de formulário próprio que está disponível no Edital de Abertura, Anexo V, **no período de 14/09/2021 a 16/09/2021, das 9h às 11h30 e 13h30min às 17h.**
A íntegra do presente Edital estará disponível no Pelourinho do Centro Administrativo e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, a partir de 14 de setembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-02

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:D8A0538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a retificação do extrato de convocação para contratação temporária, publicada na edição do dia 31 de agosto de 2021, conforme segue:
Onde se lê:
GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Leia-se:
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de convocação inicial, publicado na edição do dia 24 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:00FC5964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021

Aditivo – Acréscimo Nº 001/2021 - Contrato Nº: 020/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA. Valor.....: R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais). Vigência.....: Início: 13/09/2021. Término: 03/05/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 013/2021, de 16/03/2021 (Processo Administrativo nº 040/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/31-168. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida, novas (de 1º uso), reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo manutenção total dos equipamentos, substituição/reposição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), software de gerenciamento de impressão e abertura de chamados on line, via help desk, conforme especificações constantes deste Contrato. Acréscimo nos termos do artigo 65, I, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme Memorando Interno nº 129/2021/SEDECOM, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D2A46645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Objeto: Aquisição de 01 veículo novo com capacidade mínima de 11 lugares. Data e local da abertura dos envelopes: 24.09.2021, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 13 de setembro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6B9EC084

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 053/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA,** CNPJ nº 40.178.076/0001-26, para fornecer diversos materiais didáticos para as escolas municipais,

pelo valor total de R$ 16.745,00, de acordo com o processo nº 1028/2021 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C4A9C20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5005 2021

CONTRATADA: BAMBINA LTDA
OBJETO: Contratação de Rádio AM ou FM, com reconhecida audiência em todo o território do município para a transmissão de sessões da Câmara Municipal de São Leopoldo.
VALOR MENSAL: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
VALOR ANUAL: R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.92.00.00

São Leopoldo, 14 de setembro de 2021.

ANA INES AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3FACCB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.407, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por meio da linha de crédito de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA, destinados à obras de infraestrutura urbana e modernização administrativa, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a executar a garantia através de recursos oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:102B9FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.408, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – agência de fomento/RS para a construção de uma nova sede para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), para a construção de uma nova sede para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 (trinta) dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Art. 6º. Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.

Art. 7º. Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2CB9AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.604

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 14.472, de 23 de agosto 2021,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de setembro de 2021,** a servidora **SILVIA CARLA GOMES,** matricula n° 85859 ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"I"**, Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 96.553, de 02 de setembro de 2016, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFFB44BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.935, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a Rede Municipal de Primeira Infância do Município de São Leopoldo, encarregada de promover políticas públicas que assegurem os direitos das crianças de 0(zero) até 06 (seis) anos de idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto – na Constituição Federal, nos arts.30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016, que dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente pelo art. 8º, nas leis setoriais de saúde (Lei 8.080/1990 -SUS), educação (Lei 9.294/1996 - LDB), assistência social (Lei nº 12.435/2011), e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO a resolução 217 A III /1948 da Assembleia Geral das Nações Unidas, Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece que todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e a segurança pessoal;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e do adolescente e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nos objetivos 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância e o Objetivo 3, dispõe sobre a saúde bem-estar; Objetivo 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e no Objetivo 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborada pela Rede Primeira Infância e aprovada pelo CONANDA em dezembro de 2010 e os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, Plano Decenal e demais planos setoriais.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída a Rede Municipal de Primeira Infância para promoção de políticas públicas que, assegurem os direitos das crianças de 0(zero) até 06 (seis) anos de idade.

Art. 2º. A Rede será composta por instituições e setores do Governo Municipal e da Sociedade Civil.
Parágrafo único. A Rede Municipal de Primeira Infância fica vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEDHU, a qual deverá dar suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 3º. A Rede Municipal de Primeira Infância compete:

§ 1º. Constituir a Comissão Municipal Intersetorial – CMI que, fica exclusivamente encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do município de São Leopoldo.

§ 2º. Acompanhar a execução e articular as instâncias locais para o monitoramento, avaliação e cumprimento do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de São Leopoldo.

§ 3º. Estimular e avaliar as campanhas que, promovam as ações do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de São Leopoldo.

Art. 4º. A Rede Municipal de Primeira Infância fica composta por um(a) representante titular e um(a) suplente, das seguintes instâncias:

I – Representantes do Governo Municipal:
a) Gabinete do Prefeito Municipal;
b) Órgão Gestor Municipal de Saúde;
c) Órgão Gestor Municipal de Educação;
d) Órgão Gestor Municipal de Desenvolvimento Social;
e) Órgão Gestor Municipal de Direitos Humanos;
f) Órgão Gestor Municipal da Cultura e relações Internacionais;
g) Órgão Gestor Municipal de Habitação;
h) Órgão Gestor Municipal de Políticas para Mulheres;
i) Fundação Hospital Centenário.

II – Representantes de entidades e profissionais da Sociedade Civil:

a) Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDEDICA;
b) Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS;
c) Sociedade de Psicologia;
d) Conselho Tutelar;
e) Conselho Municipal de Educação – CME;

f) Profissionais nas áreas: Saúde (pediatra,neuro pediatra, fonoaudiólogo e psicopedagogo) e/ou educação (pedagogo e professores), com a apresentação de seus respectivos registros profissionais.

III – Convidados:

a) Ministério Público;
b) Poder Judiciário;
c) Defensoria Públicas.

§ 1º. A indicação dos representantes titulares e suplentes da Rede será encaminhada pelos respectivos órgãos do Governo Municipal e pelas entidades e profissionais da Sociedade Civil, podendo ser substituído a qualquer tempo;

§ 2º. A função de membro representante da Rede será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerado;

§ 3º. A Rede terá sua estrutura e funcionalidade regulada por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros e com auxílio de um assessor jurídico designado temporariamente pelo gabinete do prefeito.

Art. 5º. Do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do município de São Leopoldo, fica determinado:

§ 1º. O PMPI elaborado pela Comissão Municipal Intersetorial com participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, seguirá em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância;

§ 2º. De duração decenal, abrange os vários direitos da criança de 0(zero) até 06(seis) anos de idade, com participação intersetorial e responsabilidade de execução do poder público municipal e vínculo administrativo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEDHU;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BFD2951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.571

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 135, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2021, **RAQUEL WIELAND,** matrícula nº 54992, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 115.551, de 07 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02202121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.572

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 135, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2021, **SALETE SUSANA DE SOUZA,** para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis Municipais nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93D1EDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.590

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 213, da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2021 (30 dias), o servidor **FLÁVIO HALLMANN DUARTE,** matrícula nº 85143, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular MARICLER BRANCO GOMES SOBRAL, matrícula nº 80978, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86FFADF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.591

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 214, da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2021 (30 dias), o servidor **DOUGLAS STROHER BUENO,** matrícula nº 85763, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular FLÁVIO HALLMANN DUARTE, matrícula nº 85143, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74E139F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.593

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0327/2021, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A
no período de 30 de agosto a 28 de setembro (30 dias), o servidor **EDVALDO PRATES GONÇALVES,** matrícula nº 85378, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ADRIANE XAVIER OSÓRIO, matrícula nº 81399, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB11DA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.594

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 125, da Diretoria da Escola de Gestão, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 1º a 15 de setembro de 2021 (15 dias), a servidora **MARISTELA NOLL MARTINS,** matrícula nº 84745, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Escola de Gestão, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular LUCIANA RODRIGUES PENA, matrícula nº 55050 em licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44F5D7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.595

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 243, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** que avaliarão as inscrições dos candidatos ao Edital de Chamada Pública para Auxílio Emergencial para Cultura Leopoldense, com recursos do coinvestimento entre a SECULT-SL e o Pró- Cultura-RS – Fundo de Apoio à Cultura – FAC-RS, na forma abaixo relacionada:

SERVIDORES DA SECULT, INDICADOS PELO SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO FERREIRA, matrícula nº 55272
LILIAN NUNES DA SILVA, matrícula nº 85119
LUISA GONÇALVES ABIB, matrícula nº 55300

SOCIEDADE CIVIL, INDICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

MARIA NOELI DA SILVA EVANGELLIO
ROSANA ALMENDARES

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:979BEFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.598

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 543, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 23 de agosto a 03 de setembro de 2021 (12 dias), o servidor **SAMUEL DE MELLO RODRIGUES,** matrícula nº 86206, para responder pela Função Gratificada de Gerente Operacional de Licitações, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular GISELE VIEIRA RAMOS, matrícula nº 84175, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72B1586B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.599

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 544, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A
no período de 23 de agosto a 03 de setembro de 2021 (12 dias), a servidora **KASSIANE RAMOS ROSA,** matrícula nº 86300, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pedidos e Contratações, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular SAMUEL DE MELLO RODRIGUES, matrícula nº 86206, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A841CA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.601

Nomeia Presidente da Fundação Hospital Centenário, em Substituição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **MAICON BARBOSA DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Hospital Centenário, no período de 1º a 15 de setembro de 2021, (15) quinze dias, percebendo os subsídios fixados por Legislação Municipal, em substituição a titular LILIAN MICHELE DA SILVA, em gozo de férias, de acordo com a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB03E28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.602

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Despacho GPGM n.º 142/2021, da Procuradoria Geral do Município, datado de 27/04/2021, juntamente com os protocolos 52/2017 (Volume I e Volume II); 20059/2017, de 19/09/2017; 8932/2015, de 01/04/2015, 18344/2015, de 03/07/2015; 25318/2015, de 25/09/2015; 19123/2016, de 09/08/2016; 28419/2016, de 14/12/2016; 27561/2017, de 28/12/2017, os quais foram todos apensados ao protocolo n.º 52/2017, em 19/08/2021 (todos em anexo). Após análise da documentação e em cumprimento ao determinado pelo Chefe do Executivo no Despacho constante em verso folhas 02, onde revoga a decisão final da Sindicância 52/2017 (fls. 518), **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para apurar as lacunas deixadas pela Sindicância Administrativa n.º 52/2017, apontadas em Despacho GPGM n.º 142/2021, de 27/04/2021. Os autos da Sindicância 52/2017 e todos seus anexos, serão apensados ao protocolo 36/2021 e integrarão os autos como peça informativa, aproveitando as provas já produzidas. Importante ressaltar ainda, que conforme constante em Despacho GPGM n.º 142/2021, de 27/04/2021, o contexto probatório da Sindicância 52/2017, não permite que o pagamento a empresa BM Eletromecânica seja realizado. Outrossim, designa os servidores Paulo Fernandes Rohr, matrícula nº 84.568, Simone Koch da Silva, matrícula nº 84.290 e Tatiane Sabrina Machado Monteiro, matrícula nº 83181, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26C8FA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.621

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 342, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS NO ÂMBITO DE SÃO LEOPOLDO**, na forma abaixo relacionada:

- LUZIMARA SILVEIRA MOTTA - MATRÍCULA 82045 - SGG

- GISELE VIEIRA RAMOS - MATRÍCULA 84175 - SECOL

- KATIA DE MARI DA SILVA - MATRÍCULA80974 - SEMFA

- RAFAELA CODEIM DRESCH - MATRÍCULA 55057 - SDS

- SINARA DORNELLES DE SOUZA - MATRÍCULA 85206 – SDS

- VANESSA DA SILVA CHAVES – MATRÍCULA 85577 - SDS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B202F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.622

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 342, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E
nomear os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DE SÃO LEOPOLDO**, na forma abaixo relacionada:

- LUZIMARA SILVEIRA MOTTA - MATRÍCULA 82045 - SGG

- GISELE VIEIRA RAMOS - MATRÍCULA 84175 - SECOL

- KATIA DE MARI DA SILVA - MATRÍCULA80974 - SEMFA

- SIMONE LINDENMEYER PRATES RAMOS – MATRÍCULA 85419 - SDS

- VANESSA DA SILVA CHAVES – MATRÍCULA 85577 - SDS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB231DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.623

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 030, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 02 de setembro à 1º de outubro de 2021 (30 dias) a servidora **CAROLINE SCHRAMM,** matrícula nº 85486, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Atendimento no Anexo Fiscal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular CÉLIO SILVA DE MOURA, matrícula nº 83614, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2F21CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.638

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 48/2019, de 19/07/2019, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 117.243, de 09 de julho de 2021, no intuito de apurar o fato que em sala cirúrgica de parto com equipe de bloco e anestesista para atender paciente com deslocamento de placenta, se solicitou a presença de um cirurgião de plantão, estando a médica Michele Osanay impossibilitada de atender por estar em atendimento de outro parto, em contato com o Processado **FELIPE CIVEIRA DA ROCHA**, o mesmo declinou requerendo que fosse entrado em contato com o Processado **FILIPE PEREIRA MADEIRA**, o qual não foi possível contato telefônico pelo telefone estar em caixa de mensagens, sendo feito novo contato com o Processado **FELIPE CIVEIRA DA ROCHA**, o mesmo declinou, alegando estar realizando avaliação em um paciente com abdome agudo no Pronto Socorro, tendo que o procedimento cirúrgico contar com o auxílio da instrumentadora em razão da situação de emergência, trazendo risco ao paciente, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CE0B6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.639

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 111.387, de 05 de setembro de 2019, no intuito de apurar o abandono do cargo ocupado pelo servidor **GABRIEL SEBASTIÃO DE VARGAS**, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24EBEA51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA MUNICIPAL N°753/2021.

"NOMEIA O SR. DANIEL KOSCREVIC PANDOLFO PARA O CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

O Sr. DANIEL KOSCREVIC PANDOLFO, inscrição nº. 179, para o Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, Classe A, Padrão 10, com Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 7º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 001/2018, de 04 de maio de 2018, homologado em 24 de julho de 2018, através do Ato nº. 016/2018, Edital de Homologação, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 094/2020, de 22 de julho de 2020, com efeitos legais a contar desta data, dia 09 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:1009AB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021, REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais**,**através do portal:www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 04.10.2021,às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro doSul, 14 de setembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:018E6883

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base
nos art. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a aquisição de uma máquina de pintura de demarcação horizontal, para demarcação de transito em geral e pintura de meio fio. Tendo como fornecedor a empresa W & S SAURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.238.801/0001-52, com sede a Av. Jose Fortunato
Santon, Nº 580 – Bairro Distrito Ind. Abdo Najar, em Americana-RS, neste ato representada, pelo seu sócio WILLIAN RICARDO SAURA, brasileiro, casado, RG nº 20.032.042-7 SSP/SP, CPF nº 123.638.508-07. A empresa receberá o valor de R$ 18.999,75 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais).

São Pedro do Sul/RS, 13 de setembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FD9547B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 029/2021, visando registrar preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota da Administração Municipal. As propostas serão recebidas e abertas às 13hs e 30min do dia 27 de setembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 14 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:01334BC4

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de uma máquina retroescavadeira, para atendimento das atividades da Secretaria de Agricultura, com recursos do Convênio MAPA – PLATAFORMA+BRASIL Nº 908076/2020 – firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Sebastião do Caí. As propostas serão abertas às 14hs do dia 28 de setembro de 2021, no site https://pregaobanrisul.com.br. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 14 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:00263E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material odontológico, abertura das propostas: 28/09/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de setembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:5F328563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão nº 01/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Leilão, cujo objeto é alienação de veículos, equipamentos e sucatas inservíveis, abertura: 30/09/2021, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de setembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:D8E721B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA

SÚMULA DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

Contrato n° 105/2021. Período 2021, Vigência: 13/09/2021 até término da garantia. Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: **contratação de Empresa para fornecimento de um Rompedor hidráulico novo,** para o Município de São Valentim do Sul - RS, com recursos do convênio de nº 901695/2020 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Plataforma Mais Brasil, objetivando a execução de ações relativas ao MAPA apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário. Contratada: PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ n° 08.680.095/0001-43. Valor: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:0B51C36C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

ATA DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 028/2021

Despacho da Pregoeira:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
VALOR REF. DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO NOVO.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por item, sob nº 028/2021

PRIME IND. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Item: 001 - ROMPEDOR HIDRÁULICO NOVO com kit hidráulico para acionamento e capacidade para ser acoplado em escavadeira hidráulica DOOSAN DX 180 LC, carcaça fechada, ano de fabricação mínimo 2020, com peso mínimo de 1.200 kg, energia de impacto mínimo 4.000J (joules), frequência de golpes de no mínimo 450 e máxima de 800 (bpm), pressão de trabalho de no máximo 170 bares, vazão de óleo de no máximo 120L/m, diâmetro da ferramenta mínimo de 120mm, com sistema de amortecimento dos golpes através de acumuladores de nitrogênio, sendo um de baixa pressão na cabeça superior e outro de alta pressão na região frontal do rompedor (com acesso externo para maior facilidade de manutenção), ajuste de força do impacto da frequência das batidas; deverá ser composto por placa de adaptação do rompedor com a escavadeira hidráulica; 02 (duas) ponteiras originais, em formato piramidal, com caixa de ferramentas e com kit de calibração de nitrogênio.
Quantidade: 01 unidade. Marca: MSB. Valor unitário: R$ 166.000,00. Valor total: R$ 166.000,00.

VALOR TOTAL LICITAÇÃO: R$166.000,00

Autoriza a despesa e a lavratura do contrato.

SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:17ABA5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

Despacho do Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
VALOR REF. DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO NOVO.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo de menor preço por Itens, sob nº 028/2021.

SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 10 DE SETEMBRO DE 2021

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:64249240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 111347/2021 - PE nº 0172/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio líquido medicinal com instalação em regime de comodato do tanque ou ranger de oxigênio líquido medicinal, e manutenção preventiva e corretiva destinado a atender as necessidades da UPA Sapucaia do Sul,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 27/09/2021 às 14:00 horas. . Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de setembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FF6DEDC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.106, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL NA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE SAPUCAIA DO SUL NOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO; E AUTORIZA A COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO DOS ME

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de subsídio mensal na tarifa do Transporte Público Coletivo de Passageiros com o objetivo de manter o funcionamento deste serviço essencial, enquanto vigente o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, limitado a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º O subsídio de que trata a presente lei será operacionalizado mediante o custeio de parte da tarifa do Transporte Público Coletivo de Passageiros de Sapucaia do Sul na ocorrência de déficit tarifário e fica limitado ao aporte máximo de R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) mensais.
§1º Considera-se déficit tarifário a diferença a menor entre o valor arrecadado com a tarifa pública de remuneração da prestação do serviço de transporte público cobrada do usuário e os valores necessários para a viabilidade da atividade, vinculado ao quantitativo mensal de usuários.
§2º Durante a vigência do subsídio tratado nesta lei fica expressamente vedado o reajuste de tarifas.
Art. 3º Quanto aos meses de maio, junho, julho e agosto fica autorizado o repasse de subsídio retroativo para cobertura de déficit financeiro da empresa prestadora do serviço no valor de R$

150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) relativo a cada um dos meses.

Art. 4º Ficam revogados os Arts. 1º e 2º da Lei nº 4.033/2020.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de setembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C138D3D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.230, DE 17 DE JANEIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER

LEI:
Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Lei nº 3.032/2008, que dispõe sobre o Transporte Coletivo Gratuito, no âmbito do município de Sapucaia do Sul que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O benefício do transporte gratuito fica estendido aos idosos entre 60 e 65 anos de idade, com exceção do transporte seletivo e especial, desde que efetuado o Cadastro Único junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demonstrada a condição de baixa renda do usuário
Parágrafo único. Considera-se baixa renda o usuário que tiver renda familiar *per capita* no valor de meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três (3) salários mínimos ".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de setembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1BD8060F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO - SELEÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA A AQUISIÇÃO DE 7 MICROCOMPUTADORES

A Câmara de Vereadores de Taquara / RS comunica que está recebendo propostas de orçamento para a aquisição de 07 (sete) microcomputadores, para a Sede deste Legislativo, conforme especificação técnica, que pode ser acessada através do portal https://www.camarataquara.rs.gov.br, na guia Comunicação > Comunicados > Seleção de orçamentos para a aquisição de 7 microcomputadores, do dia 13/09/2021, conforme endereço eletrônico:
https://www.camarataquara.rs.gov.br/imprensa/publicacoes/Comunicados/1/2021/2716.

As propostas poderão ser encaminhadas até o dia 16/09/2021 para o e-mail **diretoria@camarataquara.rs.gov.br**, devendo constar o prazo de entrega dos equipamentos e a solicitação de confirmação de leitura do e-mail enviado.

Taquara / RS, 13 de setembro de 2021.

VEREADOR ADALBERTO CARLOS SOARES
Presidente

Publicado por:
Fernando Machado de Bittencourt
Código Identificador:FA8340A7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 3780/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3780/2021

COTAÇÃO para aquisição de material complementar para pavimentação na área dos equipamentos de ginástica, tudo conforme Pedido n° 3780/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 16/09/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:39B00E08

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO N° 054/2021

CONTRATO N°. 054/2021
PROCESSO N°: 6059/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 036/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: PAULO KICHLER e outros
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Museu Histórico Adelmo Trott
VALOR DO CONTRATO: O valor ajustado é de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) mensal.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de Recibo e o visto do Fiscal do Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO KICHLER e outros
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:8383D3F7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 3839/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3839/2021

COTAÇÃO para aquisição de medicações para uso do CASTRAMÓVEL, tudo conforme Pedido n° 3839/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 16/09/2021.
Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:4B5A79AF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 3622/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3622/2021

COTAÇÃO para aquisição de Cartucho, Toner e Bobina de Papel, tudo conforme Pedido n° 3622/2021 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 16/09/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:E8F839C3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/3918

O Município de Taquara/RS informa que está disponível para COTAÇÃO, Equipamentos de Alarme, visando aprimorar o sistema de alarme da secretaria de obras, conforme pedido nº 2021/3918 e especificações abaixo descritas:

Produto: 30244
Descrição: Barreira 04 feixes distancia 100 Mt
Unidade: Par
Quantidade: 05

Produto: 25964
Descrição: Fonte alimentação auxiliar 10A 12v
Unidade: unid.
Quantidade: 03

Produto: 24217
Descrição: Bateria selada 12V 7A
Unidade: unid.
Quantidade: 03

Produto: 25853
Descrição: Cabo Lan Cat5 para alarme
Unidade: unid.
Quantidade: 320

Produto: 30242
Descrição: Mão de Obra para Instalação e Sistema de Barreira
Unidade: unid.
Quantidade: 1

Em caso de dúvida quanto a execução dos serviços a serem orçados, poderá ser realizada visita técnica junto a Secretaria de Obras, agendada através do telefone 3542-3775, com Victória.

O prazo para envio de cotação estará aberto até às 17:30 horas do dia 17/09/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar cotação, neste primeiro momento, podem solicitar os documentos através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C7CC61E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 96/2021
Dispensa n° 39/2021

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Oficinas de educação física voltado a praticas esportivas – Basquete e Handebol

CONTRATADO: Angélica Niederle, CNPJ 30.221.251/0001-67. Rua Vivaldino Dias, 1035 | Centro - Tenente Portela - RS.

VALOR TOTAL: R$: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 14 de setembro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:FACFA8B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: G2 Empreendimentos Eireli ME

Objeto: Contratação de serviço em engenharia elétrica, iluminação pública, projetos de eficiência energética, analise e pareceres elétricos.
Valor: R$ 19.969,92
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 30/08/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:AEE31F37

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 122 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 59/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final 77/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.588/2021, CONVOCA:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – PORTUGUÊS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3°	MARIA MÔNICA DE SOUZA	000.122.760-22	07

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:90AC25F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 123 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 39/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2021, CONVOCA:
MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17°	VALDOMIRO BITENCOURT GOMES	552.938.240-15	65

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CCCE607B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Referência Gestão e Risco Ltda
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 08/09/2022.
Data de assinatura: 08/09/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:48EE1E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Residencial Geriátrica Chácara Bella Vista Ltda ME
Objeto: Acolhimento em instituição de longa permanência de uma pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou violação dos diretos, conforme ordem judicial nº 5001006-59.2021.8.21.0163/RS.
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais
Vigência: 180 dias
Data de assinatura: 27/08/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E57014E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Contratação de prestação de Serviços Técnicos, destinados a apoiar a implementação de Politicas Públicas, através de Curso de Capacitação de Engenharia de Custos. **VALOR TOTAL:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**).** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A5DA8BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JOGOS E JOGOS LTDA - ME.** Objeto: Contratação de empresa para realização do Projeto "Ciência Fascinante – Oficina de Magica: Como ensinar ciência mágica?" ministrada pelo Sr.Bruno Mariotti. 36 oficinas no valor de R$477,00 **VALOR TOTAL:** R$ 17.172,00 (dezessete mil, cento e setenta e dois reais). Base Legal: art. 24,II. da Lei 8.666/93.Processo Administrativo nº 21818/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:685A6FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PUBLICO N° 042/2021.

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de saúde pública (consultas e exames médicos), para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. Clínica credenciada: GEYER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.. Prazo de vigência dos presentes termos serão de 12 (DOZE) meses contados da data de sua assinatura. CHAMAMENTO PUBLICO N° 042/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D23A703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 (prestação de serviços de sonorização e colocação de iluminação de pequeno, médio, médio-grande, grande porte, médio-grande-Live, grande porte-Live e locação de carreta palco, caminhão e camionete trio elétrico para atender ao Calendário Municipal de Eventos e para os eventos a serem realizados durante o ano junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e Secretaria Municipal de Educação e Cultura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALL TIME PARA EVENTOS EIRELI *** - Item **nº07:** Quantidade: 11 Serviços, Valor unitário: R$ 5.640,00, Item **nº09:** Quantidade: 14 Serviços, Valor unitário: R$ 5.700,00, Item **nº10:** Quantidade: 42 Serviços, Valor unitário: R$ 9.400,00, Item **nº11:** Quantidade: 06 Serviços, Valor unitário: R$ 8.980,00, *** IMPACTO VENTO NORTE PRODUCOES TECNICAS EIRELI, *** - Item **nº01:** Quantidade: 75 Serviços, Valor unitário: R$ 1.100,00, Item **nº02:** Quantidade: 169 Serviços, Valor unitário: R$ 2.700,00, Item **nº03:** Quantidade: 31 Serviços, Valor unitário: R$ 2.640,00, Item **nº04:** Quantidade: 68 Serviços, Valor unitário: R$ 2.800,00, Item **nº05:** Quantidade: 22 Serviços, Valor unitário: R$ 2.785,00, Item **nº06:** Quantidade: 49 Serviços, Valor unitário: R$ 5.359,00, Item **nº08:** Quantidade: 56 Serviços, Valor unitário: R$ 5.989,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:37A2804F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 (contratação de empresa especializada em serviços de transporte para condução de pacientes ao serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), localizado no Hospital São Vicente de Paula na cidade de Osório). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** EXPRESSO NORTE TRANSPORTES LTDA – ME *** - Item **nº01:** Quantidade: 1.000 Serviços, Valor unitário: R$ 278,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:60884F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 12.160.906/0001-52.
OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) CHROMEBOOKS para a Secretaria Municipal da Educação do Município.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2021.
PRAZO/VALIDADE: 09 de setembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Travesseiro, 13 de setembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0794A848

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS LTDA.
CNPJ Nº 38.300.634/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da EMEF Pedro Pretto, englobando a demolição de 66,33m², a reforma de 488,75m² e a ampliação de 256,86m², totalizando uma área 811,94m.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2021.
PRAZO/VALIDADE: 08 de maio de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 618.189,33 (seiscentos e dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Travesseiro, 13 de setembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F84D87DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL - AGOSTO/2021

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de**Agosto de 2021**:

Fundo Especial do Petróleo	R$ 16.983,71
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	R$ 3.225,00
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	R$ 20.465,27
Transferência PACS	R$ 7.750,00

Transferência PSE	R$ 5.676,00
Transferência Incentivo Crescer Saudável	R$ 2.270,40
Informatização das APS	R$ 2.000,00
Emenda Parlamentar – Portaria 1276	R$ 150.000,00
Programa Rede Cegonha	R$ 56,00
Farmácia Básica	R$ 1.214,91
Salário Educação	R$ 7.415,18
PNAE	R$ 4.238,40
Transferência BL GBF FNAS	R$ 1.430,00
Transferência BL PSB FNAS	R$ 2.445,60
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 4.862,21

Travesseiro, 13 de Setembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:6BF31FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 110

EDITAL Nº 110/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE QUÍMICA
- RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS –

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o **RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **PROFESSOR DE QUÍMICA,** de acordo com o Edital nº 094/2021, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de setembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO
EDITAL Nº 094/2021

01	MÁRCIO MARÇAL LOBO	96,5
02	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES	60
02	ANDRESSA MEDIANEIRA MODEL CARLOS	60
04	MÁRCIA RODRIGUES BLANC	56
05	GLAER LEAL DA SILVA	53,5
06	VICTÓRIA EINSFELD	43,5
07	CRISLEI FAZENDA CÉZAR	40
08	CASSIANE AIRES ABREU DA SILVA	20
08	ANGÉLICA ÁVILA DE AZEREDO	20
10	JAQUELINE VARGAS PLENTZ	16,5
11	CLÁUDIA ELISEU DA SILVA	10
11	LUCIANE ESSWEIN	10
11	FABIANA MACHADO E SILVA	10
14	ANA CAROLINE DE VARGAS	0
14	DANIELE RAMBOR	0
14	REJANE SECRETTI CARGNIN	0
14	JULIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	0

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:3DE1BF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 872/2019
Pregão Presencial nº 61/2019
Contrato n° 166/2019
Termo aditivo n° 05
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TADEU DE PAULA - EPP
Objeto do contrato: Contratação de serviços de assessoria na área de geologia.
Objeto do termo aditivo: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 6 (seis) meses, iniciando-se no dia 14 de setembro de 2021, com previsão de término em 13 de março de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:84DD4D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Betanin Indústria de Moveis, Artigos e Decoração em Fibra de Vidro LTDA.
OBJETO: Aquisição de 2 (duas) peças de decoração em fibra de vidro e acabamento em pintura PU - poliuretano, destinados ao projeto "Natal Mais Encantado 2021".
VALOR GLOBAL: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2021 até o dia 19 de outubro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3034/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A4293738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 02 - 140 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2808/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CBECDFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 753/2021- 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3076/2021 PROCESSO LC: 3137

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3076/2021,** em favor da empresa **ELISANDRO DOS SANTOS**, de locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 02, 140 km diários – 20 dias letivos/mês – veículo com capacidade 15P, no valor de R$ R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) por km rodado, pelo período de 01 de setembro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AC2BDC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 25.08.2021 a 09.08.2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa Auto Posto Meneghini Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por Délcio Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 85/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 15/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O item 01– gasolina comum, passará de R$6,393 (seis reais, trezentos e noventa e três milésimos de centavo) para R$6,419 (seis reais, quatrocentos e dezenove milésimos de centavo).

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 13 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

AUTO POSTO MENEGHINI LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A3F0C978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 18/03/2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Auto Posto Meneghini Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por Délcio Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 15/2021, proveniente do Pregão Presencial Nº 04/2021, nos termos do Decreto nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Óleo Diesel S10, passará de R$4,906 (quatro reais, novecentos e seis milésimos de centavo) para R$4,971 (quatro reais, novecentos e setenta e um centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 13 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.

AUTO POSTO MENEGHINI LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:FAB4B8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GROSSI DIESEL LTDA.

Validade: 22.12.2021

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Grossi Diesel Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.929.007/0001-36, com sede na Rodovia RS 569, s/nº, Km 32, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000, e-mail: grossibf@grossicombustiveis.com.br, fone: 54-99905-1763, neste ato representada por seu sócio administrador, Jacson Luiz Grossi, inscrito no CPF sob o nº 275.835.700-34, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 143/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 46/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Diesel S 500, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Diesel S 500, passará de R$4,18 (quatro reais e dezoito centavos) o litro para R$4,30 (quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 13 e setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

JACSON LUIZ GROSSI
Grossi Diesel LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BFCC7D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 às 8h e 30min do dia 29 de setembro de 2021**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação do serviço de hora/máquina de escavadeira hidráulica, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br**ou poderão ser solicitados pelo email**licitatuparendi@gmail.com.**

Tuparendi, 08 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:EC78D5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021, às 8h e 30min do dia 30 de setembro de 2021**, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para os ônibus que realizam o transporte escolar, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email**licitatuparendi@gmail.com .**

Tuparendi, 09 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:7A41FA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021, às 8h e 30min do dia 07 de outubro de 2021**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventualaquisição de insumos para produção de mudas de flores, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br**ou poderão ser solicitados pelo email**licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 13 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A8B12591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 22/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2016, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **15 de setembro de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.031 de 09 de setembro de 2021.
I – CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
MARIA CRISTINA KAUFMANN – 4º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:483D8395

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 044/2021
c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção audiovisual, vídeo de 03 minutos dos pontos turísticos, econômicos e culturais de Vale Verde, conforme solicitação da Secretaria de Finanças, Indústria e Comércio.

02 – FORNECEDOR: **FEITO A DOIS PRODUCAO DE CONTEUDO LTDA,** CNPJ 40.527.071/00001-61.
03 – Itens e Valores: Serviço de produção de audiovisuais, conforme descrição:
Vídeo de até três minutos, destinado a apresentar os potenciais turísticos, econômicos e culturais de Vale Verde. Fornecimento de três diárias de captações em Vale Verde, com câmera padrão broadcast e drone. Locução em off e sonorização com trilha pesquisada. Entrega em uma versão em português e uma versão em inglês. Tradução e aplicação de legendas em documentário em inglês em documentário fornecido pelo Município, com duração de a até 30 minutos.
Valor Total prestação serviço: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE FINANÇAS
2041–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DE FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ – REC 001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E3B8DB10

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 23/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2016, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **15 de setembro de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.031 de 09 de setembro de 2021.
I – CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
ITAMAR DA SILVA PEREIRA – 5º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8D462938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 227/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº227, DE 13DE SETEMBRODE 2021. JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do

art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABERda PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS À PRÉ-CLASSIFICAÇÃO, assim como a CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO PÚBLICO relativamente aoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para asfunçõespúblicasde MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS e PROFESSOR DE HISTÓRIA, a teor do Edital de Abertura nº 211/2021-018.
A íntegra do Edital supramencionado poderáser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.Informaçõespodem ser obtidas pelo telefone nº2183-0205, ramais 0260 ou 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:31CAB449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 228/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº228, DE 13DE SETEMBRODE 2021.
JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABERda PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃOFINAL DE CANDIDATOS, assim como a HOMOLOGAÇÃO FINAL relativamente aoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para asfunçõespúblicasde MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS e PROFESSOR DE HISTÓRIA, a teor do Edital de Abertura nº 211/2021-018.
A íntegra do Edital supramencionado poderáser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.Informaçõespodem ser obtidas pelo telefone nº2183-0205, ramais 0260 ou 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:5AD8F88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 229, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 229, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 7044, 2008, 13009, 12719 e 1997/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos do Editais nºs 126/2021-011 e 211/2021-018; FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

AGENTE ESCOLAR
EDUARDA JANAINA GIEHL 09º
ANDRESSA REGINATTO KIST 10º
KELI SABRINA FALEIRO GRANJA 11º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
GREISE DAIANI DA ROCHA 1º
CARINE MAIARA WESCHENFELDER 2º

PROFESSOR DE ARTES
PATRICIA INAEL DE BORBA MANGANELLI 1º
CHARLES DANILSON NEVES DE MELO 2º

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
IASMIM LUANA FISCHER KIST 1°
JOSIANE LOPES DA SILVA 2º
LUCIANE INES SEIDENFUS 3º
JESSICA SAMANTA DE OLIVEIRA 4º
LISANDRA REGINA PEREIRA ROSA 5º
JULIA FRANCIELE DA SILVA 6º
TUELLI ELCHELBERGER 7º
ELISANGELA FALEIRO DA SILVA 8º
TAISA RAFAELA FERNANDES 9º
CARIN ELUSA BERTRAM 10º
LARISSA DAUANE HAAS 11º
PAULA KAUANA FREITAS DA SILVA 12º
SIMONE MÜLLER 13º
DANIELA DECKER HEINEN 14º
MARLISE BERTE 15º
ANGELICA DE JESUS FERREIRA 16º
ROSELI CRISTINA SEITENFUS 17º
MICHELE PATRICIA MIORANDO 18º
EDIA ALINE DA SILVA LEISMANN 19º
JULIANA CRISTINA LORENSON FORTES 20º
QUELEN GONCALVES VAZ DE SOUSA 21º
NILZA TERESINHA DOS SANTOS 22º
RITA DE CASSIA FALEIRO 23º
DEISE DE AVILA MARQUES 24º
FRANCIELA BINOTTO 25º
EDILA GUTERRES 26º
CLEONICE MARISA GOTTEMS 27º
DAIANE SCHNEIDER DOMINGUES 28º
FRANCIELI NIEDERMAYER HAUPT 29º
SILVIA SALDANHA PINHEIRO 30º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
LUIZ LIBERATO COSTA CORREA 1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 13 de setembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:567D66BA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente PRÉ ESCOLAR URSINHO PYMPÃO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art.

25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 008/2021, que tem como objeto: Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1035/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PRÉ ESCOLAR URSINHO PYMPÃO LTDA, que tem por objeto: "Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Dotação Orçamentária: 2138 – Contratação de Serviços de Educação Infantil – Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte de recurso 020 - MDE. Vigência: Passa a vigorar a partir de 08/09/2021 até 1º/09/2022. Valor: Conforme Edital. Data: 08/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4193F3D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 21/2021. Vencedor: a empresa ECOPAL RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 13/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:740A347C

SETOR DE LICITAÇÕES
SORTEIO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que na sessão pública da presente data foi contemplado no Sorteio o leiloeiro GUSTAVO TURANI, para contratação e posterior realização do Leilão de Bens inservíveis deste Município.

Venâncio Aires, em 13/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CCA89369

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 01/2021, com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos e elaboração de cálculo atuarial, baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, visando fornecer as condições necessárias para a organização do RPPS do Município, a fim de atender o disposto na Legislação Federal. Credor: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:52C218C0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021, que tem por objeto: Aquisição de armas não letais para a Secretaria de Segurança, a serem cedidas à Brigada Militar. Dotação Orçamentária: 18.01.06.122.0018.1112 – Equipação da Secretaria de Segurança Pública – Recurso: 1326 – Operação de Crédito Badesul Segurança Pública Lei 6432/19. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 74.919,70 (setenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos). Data da Ass: 05/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1975407F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e TUBULARTE MÓVEIS EIRELI, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2021, que tem por objeto: Aquisição de móveis para o Programa Primeira Infância Melhor e um televisor para o Gabinete do Prefeito Municipal. Dotação Orçamentária: 10.01.08.243.0107.1115 – Equipação do Programa Primeira Infância no SUAS. Vigência: 31/12/2021. Valor: R$ 659,15 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). Data da Ass: 02/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DB549190

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e o NÃO PROVIMENTO das contrarrazões interpostas pela empresa PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA quanto ao resultado do julgamento das propostas. Diante disso, a empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA é a vencedora do presente certame. Venâncio Aires, 13/09/2021. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:AF191F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ETP nº 005/2021: Suspende.

Alteração ETP nº 005/2021: Contratação de empresa, incluindo material e mão de obra, para eletrificação e instalação de iluminação pública no loteamento popular Izaías Giaretta. Cadastro até dia 24/9/2021. Abertura dia 29/9/2021 às 14h.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 13 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:4B3E19FC

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 241, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com Raquel - Pedagoga, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete - Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **14 a 21/09/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
05/2021	66/2020	7/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	16º CLAUDECIR BES

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:96D5BED7

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2021: Contratação da empresa ÀLVARO GUILHERME GROTH ME, especializada na área da tecnologia da informação para locação de software totalmente web com versão em aplicativo app para consultas públicas, compatível com android e ios, que, remeterá ao que existe de mais moderno no controle dos processos legislativos visando a redução de papel, pautando a economicidade e transparência dos trabalhos da Câmara de Vereadores, com Fundamentação legal: Art. 24, Inciso V da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 13 de setembro de 2021.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:3E7DA5B0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.996, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.996, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

RECEPCIONA O PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA AMESNE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE, COM VISTA AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.025, de 9 de agosto de 2021, que Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.071, de 03 de setembro de 2021,DECRETA:
Art. 1º Fica recepcionado o Plano de Ação Regional da AMESNE – Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, sendo que o presente decreto terá validade até 21/09/2021.
Parágrafo único. O Plano de Ação Regional e demais anexos constantes neste Decreto podem ser acessados no website do Município, pelo endereço eletrônico www.veranopolis.rs.gov.br
Art. 2º Devem ser evitadas aglomerações nos acessos aos bares e restaurantes, podendo ser priorizada a prática de RESERVAS ON LINE.
Art. 3º Eventos ou shows com mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas somente poderão ser realizados com autorização do Município, mediante entrega obrigatória de TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA, assinado pelos organizadores (Anexo I).
§ 1º Fica vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 350 pessoas (trabalhadores e público).
§ 2º A duração máxima do evento fica limitada a 6 (seis) horas, vedada música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.
§ 3º Em ambientes fechados deve ser observado o limite de ocupação, permitido 1 (uma) pessoa para cada 8m² de área útil, não excedendo o total previsto no *caput* deste artigo.
Art. 4º É vedada a aglomeração em todo e qualquer estabelecimento comercial do Município.
Parágrafo único. Nos supermercados é obrigatória a adoção de medidas de controle de acesso.
Art. 5º Fica proibido música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas, nos estabelecimentos.
Art. 6º Fica permitido o retorno do público a estádios e ginásios de esportes, restrito a 40% das cadeiras ou similares por setor até o limite máximo de 2.500 pessoas por estádio/ginásio, com público exclusivamente sentado, com distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes.
§ 1º até 400 pessoas: sem necessidade de autorização;
§ 2º de 401 a 1.200 pessoas: autorização do município sede;
§ 3º de 1.201 a 2.500 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);

§ 4º acima de 2.501 pessoas: não autorizado.
Art. 7º Todas as atividades desenvolvidas deverão atender integralmente aos Protocolos de Atividades do Governo do Estado, anexo a este decreto.
Art. 8ºFica revogado o Decreto Executivo Municipal nº 6.989/2021.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I AO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 6.989/2021
TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CONTROLADOS
EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS
CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19
O presente termo de responsabilidade sanitária tem a finalidade de autorizar a realização de eventos previstos no protocolo regional de enfrentamento ao Covid-19, nas suas modalidades diversas, observando rigorosamente o cumprimento das medidas sanitárias descritas no decreto municipal nº ..... juntamente com o anexo: plano de ação regional, bem como neste instrumento, devendo o firmatário assumir total responsabilidade pela aplicação, controle e fiscalização dos procedimentos.
O descumprimento do presente termo, em qualquer das suas previsões, implicará em autuação do (s) responsável (eis) que, após a análise das justificativas defensivas apresentadas, poderá ter o expediente arquivado ou submetido ao exame do Ministério Público, para fins de enquadramento nas disposições do art. 268, do Código Penal.

Nome do estabelecimento/entidade/empresa (pessoa jurídica)
CNPJ: Endereço
Responsável/proprietário/dirigente
OU
Nome das lideranças/organizadores/proponentes/coordenadores (pessoas físicas)
CPF Endereço e Celular
CPF Endereço e Celular

Evento (descrição):
Porte: Número de pessoas: Duração:
LISTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE SANITÁRIO
Declaramos conhecer os termos da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos de prevenção à Covid-19 para recebermos a autorização de realização do evento.
Declaramos estar ciente de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, art. 268, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis.
Declaramos estar ciente da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida para o funcionamento da atividade e de prestar todas as informações referentes ao estabelecimento para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.
Declaramos que todas as medidas sanitárias aplicáveis ao ambiente físico e às pessoas que participação do evento serão efetuadas conforme previsão legal, adotando as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias.
Declaramos que o local da atividade está adequado para a realização do ato/evento, nos termos da normatização e das medidas sanitárias vinculadas.
Declaramos estar ciente de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento/entidade/empresa/pessoa física, as sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, entre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará de funcionamento e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.
Declaramos estar cientes dos riscos da transmissão da Covid19 e que tomaremos as medidas de prevenção e proteção de funcionários, clientes ou amigos, contribuindo para o controle da pandemia de Covid-19, com o compromisso de: a) comunicar a todos sobre as medidas de prevenção e proteção dos funcionários, clientes e amigos de qualquer estabelecimento ou de grupamento de pessoas coordenada ou organizada pelos responsáveis.
b) comunicar imediatamente as autoridades sanitárias se funcionários, clientes ou amigos apresentarem sintomas da doença Covid-19, orientando para que procurem imediatamente o serviço de saúde local.
c) cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os funcionários, fornecendo a quantidade de máscaras em número suficiente para cada funcionário.
d) orientar e incentivar a prática da etiqueta respiratória por todos.
e) providenciar sabonete líquido, papel toalha e lixeira em todas as pias de lavagens das mãos para uso dos funcionários, clientes ou grupo de pessoas autorizadas.
f) providenciar álcool em gel 70% para uso de todos em locais de fácil acesso.
g) orientar a todos para evitar o uso compartilhado de objetos.
h) manter o ambiente do evento limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível.
i) identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente, garantindo a desinfecção.
j) providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção).
k) avaliar a capacidade máxima do local de forma a garantir a distância segura, quando for o caso.
l) evitar aglomerações e limitar o número de pessoas no mesmo local, em atendimento.
m) organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo, quando aplicável. Exigir uso de máscara obrigatório nas filas.
n) fiscalizar a vedação de compartilhar equipamentos, materiais de uso comum e vestuário, especialmente em atividades esportivas e recreativas;
o) manter o uso da máscara antes e imediatamente após o término do evento.
..... de setembro de 2021.

FULANO DE TAL
CPF

FULANO DE TAL
CPF

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:C0B8915E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 8114

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “CURSO ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE CULTURA FAMURS" com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 8114/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS COD: 342 Endereço: R MARCILIO DIAS CNPJ: 88.733.811/0001-42 Porto Alegre R$ 1.797,00

Xangri-Lá, 13 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:831C39F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180-2021
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de outubro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR,** conforme **Edital de nº 236-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:C1595705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de outubro de 2021, às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL VOLTADO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO (INTERNO E EXTERNO) PARA OS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme **Edital de nº 238/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:D1C70ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 171/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de outubro de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE SOFTWARES AUTOCAD LT 2022, MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD E LICENÇAS PARA AS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E OBRAS**, conforme **Edital de nº 239/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:8E13981D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 8003

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO NO ESF MARINA" com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 8003/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: S. S. BASSO - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA
ENDEREÇO: AV RUDA
3907 07.303.736/0001-88
CAPAO DA CANOA R$ 3.400,00

Xangri-Lá, 13 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:ABE5C3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 240/2021 NOMEAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 240, DE 13 DE SETEMBRO DE2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	
Classificação	Concursado
7º	CELSO BORGES RAMOS

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;

VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);

VII- Exame Citopatológico (para mulheres);

VIII- Avaliação Oftalmológica;

IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos. Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.
Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A98D499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 4700

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO VIDRO DIANTEIRO MINICARREGADEIRA CASE SR250" com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4700/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Fornecedor SIM COMERCIO DE VIDROS AUTOMOTIVOS EIRELI COD: 39823 Endereço: R ORESTES CLEMENTE SERRA CNPJ: 32.881.719/0001-75 CAPAO DA CANOA R$ 2.499,00

Xangri-Lá, 13 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:B936A4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2275 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na Secretaria de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil de reais**)**, distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	1092	44.90.52/3054	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4BC1F0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

Ata de Registro de Preços nº 185/2021, Pregão Eletrônico nº 42/2021

Objeto: Aquisição de descartáveis

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTOS-CAPACIDADE DE 05 KG - Bobina de sacos plásticos, fabricado Polietileno de alta densidade, com matéria prima 100% virgem. Próprio para congelamento. Cor transparente. Capacidade de 5kg, embalagem contendo 1000 unidades.	BOB	KIPACK	1.300	R$ 47,70
2	BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTOS-, CAPACIDADE DE 10KG - Bobina de sacos plásticos, fabricado em Polietileno de alta densidade, com matéria 100% virgem. Próprio para congelamento. Cor transparente. Capacidade de 10 kg, embalagem contendo 1000 unidades.	BOB	KIPACK	800	R$ 83,20
3	COLHER DESCARTÁVEL - Colher descartável confeccionada em plástico resistente, cor translucida (cristal), medindo 16cm de comprimento, podendo variar em até 10% para mais ou para menos. O produto deve ser isento de rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Produto não tóxico. Embaladas em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Com pacotes de 50 unidades totalizando 1000 unid. na caixa.	PCT	STRAWPLAST	520	R$ 3,50
4	COPO DESCARTÁVEL 50ML - Copo descartável para cafezinho 50ml branco com 100 unidades. Composição: Polietileno. Não tóxico. Altura do produto (cm): 4,20; Largura (cm): 9,00; Profundidade (cm): 5,00	PCT	DUDIGO	460	R$ 1,99
11	PAPEL ALUMÍNIO - Papel alumínio. Rolo medindo 30 cm de largura, com 7,5 m de comprimento.Com variação dimensional 5% para mais ou para menos.Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, sem furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UN	bompack	245	R$ 3,50

Contratado: J L Freese - Eireli – CNPJ: 94.827.557/0001-44

Alvorada, 14 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:B3226867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

Ata de Registro de Preços nº 187/2021, Pregão Eletrônico nº 42/2021

Objeto: Aquisição de descartáveis

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
6	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML. - Copo descartável (tipo água). Fabricado em Polietileno, material resistente. Capacidade para 200ml. Cor: Branco. O fabricante deve atender as normas ABNT NBR 14.865/12 (A ABNT NBR 14865 estabelece os requisitos mínimos exigíveis para os copos plásticos descartáveis, que são destinados ao consumo de bebidas e outros usos similares). Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades.	PCT	TERMOPOT	810	R$ 4,60
8	GARFO DESCARTÁVEL - Garfo plástico descartável. Cor: branca ou translúcida; Confeccionado em plástico resistente; Tamanho: Sobremesa, em torno de 12cm, podendo variar em até 10% para mais ou para menos. O produto deve ser isento de rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Produto não tóxico. Embaladas em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacotes com 50 unidades.	PCT	STRAWPLAST	320	R$ 3,45
10	PALITO - Palito dental de madeira. Caixa com 100 unidades.	CX	PARANA	190	R$ 0,70
12	PAPEL TOALHA MULTIUSO - Papel toalha multiuso, na cor branca, com dimensões aproximadas de 12 x 22 cm, podendo variar em até 10% para mais ou para menos. Embalagem contendo 2 rolos, cada rolo com aproximadamente 60 folhas duplas. Embaladas higienicamente em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o uso.	PCT	PEGG	550	R$ 4,05
13	PRATO PLÁSTICO 15 CM - Prato plástico descartável na cor branca com 15 cm. Confeccionado em plástico resistente; O produto deve ser isento de rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Produto não tóxico. Embaladas em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	TERMOPOT	310	R$ 14,95
14	PRATO PLÁSTICO 21 CM - Prato plástico descartável na cor branca com 21 cm. Confeccionado em plástico resistente; O produto deve ser isento de rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Produto não tóxico. Embaladas em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	TERMOPOT	190	R$ 24,15

Contratado: Squadra Comércio e Serviços – CNPJ: 34.385.305/0001-36

Alvorada, 14 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:ECECBF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

Ata de Registro de Preços nº 184/2021, Pregão Eletrônico nº 42/2021

Objeto: Aquisição de descartáveis

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	FILME DE PVC 28CM X 30M - Papel Filme de PVC, na Cor: transparente. Rolo medindo: 28cm, com 30 metros. Resistentes, soldáveis, atóxico, inodoros e impermeáveis. Esticável (stretch), para o acondicionamento e a exposição de alimentos industrializados, tais como frutas, legumes e carnes. Acondicionando conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	RL	ORLEPLAST	120	R$ 5,19
15	SACOLA PLÁSTICA - Sacolas plásticas de primeiro uso, na cor branca, com tamanho de 60x75. O produto deve ser isento de deformações. Produto não tóxico. Embaladas em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem contendo 1.000 unidades cada.	FDO	ORLEPLAST	229	R$ 264,49
17	SACOLA PLÁSTICA - Cota Referente ao item 15. Sacolas plásticas de primeiro uso, na cor branca, com tamanho de 60x75. O produto deve ser isento de deformações. Produto não tóxico. Embaladas em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem contendo 1.000 unidades cada.	FDO	ORLEPLAST	76	R$ 264,49

Contratado: Distribuidora de Alimentos Irmaos LTDA – CNPJ: 40.013.513/0001-51

Alvorada, 14 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:0357A816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL 018/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CURSO	ESTUDANTE	DATA NASC	Nº INSCR.	SITUAÇÃO
ENSINO MEDIO	NATIELE DE OLIVEIRA BUENO	01/12/2004	1	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	SUELEN ELIANA DE BRITO PINHEIRO	04/12/2003	2	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	ANA GABRIELA DOS SANTOS SOARES	30/06/2005	3	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	FABIANO SILVEIRA COSTA FILHO	29/04/2002	4	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	GUILHERME GEHRKE NUNES	10/09/2004	5	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	CLEITON ALMEIDA ZARDIN	29/06/2005	6	HOMOLOGADA
CIENCIAS CONTABEIS	ANA CLAUDIA BARROS	08/09/1987	7	HOMOLOGADA
TECNICO EM FARMACIA EAD	IGOR VALENTINI	19/11/1999	8	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	THIAGO MENDES WITTCKIND	21/11/2004	9	HOMOLOGADA
PEDAGOGIA	PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA	29/12/1995	10	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	NATALIA LAIS BIEGER	02/03/2005	11	HOMOLOGADA
BACHARELADO EM FARMACIA	GIOVANA CALLAI	06/05/2002	12	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	JOAO ANTONIO CASALINI SULZBACH	11/07/2005	13	HOMOLOGADA
PEDAGOGIA	TATIELE RODRIGUES KRAUS	10/02/1990	14	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	CINTIA INDIARA DOS SANTOS	19/08/2005	15	HOMOLOGADA
PEDAGOGIA	KATIUSSE TEIXEIRA CIOTTI	12/11/2000	16	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	EDUARDA FRACARO	15/02/2005	17	HOMOLOGADA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NAIANE DA SILVA LOPES	26/06/2000	18	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	NAIRELE CRISTINA MACHADO GONCALVES	13/01/2005	19	HOMOLOGADA

Augusto Pestana, 13 de setembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6EF0019B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58/2021 - LEI N.1415

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$21.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 21.400,00

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

129	20.608.0022.2012.0000	APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA	3.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

131	20.608.0022.2012.0000	APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA	3.200,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

200	08.244.0012.2056.0000	MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	1100
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

229	08.244.0012.2063.0000	MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	1010
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

528	08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	1121
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01	11 01	ENCARGOS GERAIS DO	MUNICIPIO	
	623	28.846.0000.2023.0000	MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.000,00
		3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 1107
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	03	01	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
28		04.122.0025.2003.0000	MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO	-6.400,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
204		08.244.0012.1040.0000	MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 1010
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

222	08.244.0012.2063.0000	MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 1010
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

406	08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -2.401,22
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 1083
	01	TESOURO
	001 001	GERAL

527	08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 1121
	01	TESOURO
	001 001	GERAL

529 08.244.0012.2019.0000 APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -598,78
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 1121
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

622	28.846.0000.2023.0000	MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-4.000,00
	3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 1011
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Anulação (-) -21.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 24 de agosto de 2021

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:22F8ACFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2021 - LEI N.1456

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$796.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 796.700,00

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

647	12.365.0005.1038.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	116.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	0031
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
71	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	75.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	0020
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

109	10.122.0010.1009.0000	MANUT. DA UNIDADE DE SAÚDE	120.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	0040

	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
114	10.122.0010.2011.0000	MANUT. UNIDADE DE SAUDE	25.500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0040
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
123	10.122.0010.2011.0000	MANUT. UNIDADE DE SAUDE	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	0040
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
129 20.608.0022.2012.0000 APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA 97.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

131	20.608.0022.2012.0000	APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA	25.200,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
135	20.608.0022.2012.0000	APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA	95.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

173	26.782.0014.2016.0000	MANUT. DPTO DE MAQUINAS	140.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

218	08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	28.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
219	08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	18.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

499 08.244.0012.2056.0000 MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. 0 01 1046
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
577 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 1046
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

636	12.365.0005.1038.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	-138.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 1001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01	05 03	FUNDO DESEN. ENSINO	E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB	
	625	12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	-38.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0031
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

480	10.301.0010.2038.0000	MANUT. EQUIPE SAUDE DA FAMILIA	-195.500,00
	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 0040
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01	06 03	SETOR DE SANEAMENTO	URBANO	
	309	17.511.0011.2052.0000	PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 0001
		01	TESOURO	

		001 001	GERAL	

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

605	20.608.0022.1054.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SECADOR DE SEMENTES	-44.587,33
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 08 04 SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

161	25.752.0013.2015.0000	MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 1035
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

165	25.752.0013.2015.0000	MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA	-60.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 1035
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

394	23.695.0009.2049.0000	CONVENIO PARQUE ESTADUAL DO TURVO	-139.122,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 1053
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

415	23.695.0009.1016.0000	MANUT. DPTO TURISMO	-107.490,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 1030
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

203	08.244.0012.1017.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

419	08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-4.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

501	08.244.0012.2056.0000	MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF	-15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

504	08.244.0012.1025.0000	MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Anulação (-) -796.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 31 de agosto de 2021

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:418144C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 110, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 38.700,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 5.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 33.700,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 5.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 33.700,00**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 DE setembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 110/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
288	2031	339030	31	2.000,00	292	2031	339039	31	A8.04
673	2083	339039	1038	1.500,00	669	2083	339014	1038	A8.04
670	2083	339030	1038	1.500,00	669	2083	339014	1038	A8.04
Total				**5.000,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
121	2010	339040	1	1.200,00	1.9.2.8.02.9.1.09.00.00	1	A8.06
274	2023	339040	20	350,00	1.9.2.8.02.9.1.09.00.00	20	A8.06
361	1078	339039	1	18.000,00	1.9.2.8.02.9.1.09.00.00	1	A8.06
346	2032	339040	1	150,00	1.9.2.8.02.9.1.09.00.00	1	A8.06
525	2115	339039	40	4.000,00	1.9.2.8.02.9.1.09.00.00	40	A8.06
560	2068	339093	40	5.000,00	1.9.2.8.02.9.1.09.00.00	40	A8.06
751	2102	339031	1	5.000,00	1.9.2.8.02.9.1.09.00.00	1	A8.06
Total				**33.700,00**			

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor
A8.04	5.000,00	Elemento	1	24.350,00
A8.05	-	Superavit	20	350,00
A8.06	33.700,00	Excesso	40	9.000,00
Total	**38.700,00**		**Total**	**33.700,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F035C279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/2021 – SELEÇÃO PUBLICA PARA MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO		
LISTA PRELIMINAR PARA VAGA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Silvia Elaine Gonçalves Farias	10,00
2	Luciane Maria do Couto	10,00
3	Clarissa Gonçalves Machado	10,00

4	Elizandra Dutra da Silveira Rodriguez	9,00
5	Fernanda Ilha Harden Caetano	9,00
6	Jamile dos Santos de Mello Rodrigues	9,00
7	Carmem Beatriz Severo de Moraes	8,50
8	Ana Clarice da Costa Maciel	8,50
9	Clea Cristina da Silva	8,50
10	Amanda Torres Cardona	8,50
11	Quelen Jaqueline Rodrigues Ziebell	8,50
12	Laura Patrícia Ferrão Ferreira	8,00
13	Paula Merladete Peruchena Fernandes	8,00
14	Amanda Vigil Baggio	8,00
15	Debora Cibele dos Santos Rodrigues	7,50
16	Mirna Andrea Fogaça Umpierrez	7,50
17	Carla Fabiana Souto Fontes	7,00
18	Andre Pereira Mota	7,00
19	Juliane do Couto Sena	6,50
20	Raissa Cordeiro Chaves	6,5
21	Pamela da Silveira dos Santos Cardoso	6,00
22	Mariana Magalhães Gonzalez	6,00
23	Ingrid Jamile Maciel Martins	6,00
24	Carla Leites Trindade	5,50
25	Luana Peres Cardoso Acosta	5,50
26	Tabata Maiandra da Silva Osório	5,00
27	Rosangela Risso Gonçalves	5,00
28	Natalia Caldas Vieira	5,00
29	Lucieli Baroni Mendes	5,00
30	Willian Meneguel Guimaraes	5,00
31	Janaina da Costa Pereira	5,00
32	Marcia Juliana de Los Santos	4,50
33	Valéria da Silva Pereira	4,50
34	Lidiane da Silva Torres	4,50
35	Sara Raquel Anchieta Calvo	4,50
36	Ashley Leites Suleiman	4,50
37	Paulo Cesar Duarte Ferreira	4,00
38	Eliane Milene da Silva Gutierres	4,00
39	Denise da Silva Dias	4,00
40	Berenice Massagao Pinto	4,00
41	Luana Rodrigues Seno	4,00
42	Suelen Gianeli Madeira Maciel	4,00
43	Ianael Rodrigues Pinto	4,00
44	Carla Vanessa Viana Linhares	4,00
45	Silvia Maria Correa Silva	3,50
46	Daiane Castro Vaz Arnez	3,50
47	Suellen Duarte Giribone de Castro	3,50
48	Cacia Patrícia Martins Costa	3,00
49	Julen Nicolen Correa Machado	3,00
50	Camila Dutra Teixeira	3,00
51	Tayná de Oliveira Rodrigues	3,00
52	Ana Carina Pacheco Peres	2,50
53	Laila Maia Ferreira	2,50
54	Jaqueline Silva Silveira	2,50
55	Ana Paula Maciel de Moraes	2,50
56	Larissa Lisboa da Costa	2,50
57	Maurem Bettina Gomez Garcia	2,50
58	Suzan Policarpo	2,00
59	Luciana Duarte Rodrigues	1,50
60	Eliane Raquel Figueira Turra	1,50
61	Eleonora Gonçalves da Silva	1,00
62	Felipe Saldanha da Silva	1,00
63	Joelma Ramos Rodrigues Ocanha	1,00
64	Silvana Aparecida Medeiros Santos	1,00
65	Paula Renata de Lima Escobal	1,00
66	Jenifer Louise Rodrigues Machado	1,00
67	Giovanna Coelho Guimarães	1,00
68	Lisa do Canto Vieira	0,50
69	Tatiane Bidart Vieira	0,50
70	Karoline Sosa Goulart	0,50
71	Marília Silva de Oliveira	73/0
72	Daniela Ramos Pastori	74/0
73	Patrícia da Rosa Ramos	76/0
74	Ana Paula Moura Diogo	81/0
75	Joyce Sena de Oliveira Melo	01 83/0
76	Alex Rodrigues Nazário	83/0
77	Janaina Xavier Mansilha	84/0
78	Natalia Aquino Santana	85/0
79	Gisele dos Santos Orsino	87/0
80	Josiane Massaque de Lima	88/0
81	Luciléia Borges Rodrigues	88/0
82	Michele da Silva Bastos	89/0
83	Bruna Maciel Cardoso	93/0
84	Gabrielle Simões Pires da Rosa	94/0
85	Cindel Trindade	95/0
86	Mariana Menezes Evaldt	97/
DESCLASSIFICADO	Ana Karina Almeida Coelho	*Não encaminhou currículo
DESCLASSIFICADO	Ana Lucia Rodrigues Armua Nunez	*Não encaminhou currículo
DESCLASSIFICADO	Bruna Pereira Cabellero	*Não encaminhou currículo e diploma/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Carla Leticia Awnd Tironi	*Não encaminhou diploma revalidado/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Claudia Aurora Simas Teixeira	*Não encaminhou currículo
DESCLASSIFICADO	Fernanda Massaque	*Não encaminhou diploma/certificado que habilita para o cargo

DESCLASSIFICADO	Liana Cristina Machado Silveira	*Não encaminhou diploma/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Marcia Mendes Nunes	*Não encaminhou diploma/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Rafael Viera Braga	*Não encaminhou currículo e diploma/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Suzeli Soares Soares do Amaral	*Não encaminhou diploma/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Thais Souza Farias	*Encaminhou e-mail com acesso de anexo bloqueado

LISTA PRELIMINAR PARA VAGA DE ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	Pamela Martins Vargas	9,00
2	Claudia Montanha Espirito Santo	8,50
3	Larissa Kelsbouscas Noya	8,50
4	Ana Emilia Bicca Correa Marques	8,00
5	Camila Isquierdo Sehnem	7,75
6	Karina Dias Pinto	7,25
7	Melina Machado Noya	7,00
8	Enimar Avila Pires	6,50
9	Caroline Alves Gomes	4,50
10	Luana Mota Anhaia	4,25
11	Waline do Val Baroni Gomes	4,25
12	Anderson Geovani Zimmer	4,00
13	Cristiane Rodrigues de Mello	3,75
14	Ana Cleonides Paulo Fontoura	3,50
15	Lorena Vaz Cuna	3,00
16	Gabriela Faccin Rodrigues	3,00
17	Pricila Mello Mendoza	1,75
18	Wellerson Camargo Saraçol	1,75
19	Marisa Berenice Barreto Silva	1,50
20	Edson Leonardo Lopez Fonte	0,25
DESCLASSIFICADO	Carolina de Aguiar Borges	*Não encaminhou currículo
DESCLASSIFICADO	Marcus Silva Suarez	*Não encaminhou diploma/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Monica Ysel Leal	*Não encaminhou diploma revalidado/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Viviane Lisie da Cruz Savian	*Não encaminhou diploma/certificado que habilita para o cargo

LISTA PRELIMINAR PARA VAGA DE MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	Adalberto Rosses	9,00
2	Tania Regina da Fontoura	5,00
3	Alina Esteves de Macedo	3,00
4	Mauro Pereira Cano	

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:645E485D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.939, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Determina a aplicação das medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de covid-19 no âmbito do Município de São Leopoldo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, com posterior alteração pelo Decreto Estadual Nº 55.936, de 11 de junho de 2021, que instituiu no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o referido Decreto prevê que a atuação do Poder Público no monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) dar-se-á mediante permanente cooperação entre os Municípios, reunidos em Regiões e o Estado;

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021 os Municípios poderão adotar protocolos de atividades variáveis próprios;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º. 56.025, de 09 de agosto de 2021, que alterou o anexo único do Decreto Estadual n.º. 55.882, de 15 de maio de 2021; e

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais números 56.025, de 09 de agosto de 2021, 56.034, de 13 de agosto de 2021, e 56.071, de 03 de setembro de 2021, que alteram o anexo único do Decreto Estadual n.º. 55.882, de 15 de maio de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto nº 9.890, de 29 de junho de 2021, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único do presente Decreto, em substituição à redação anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 13 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLOS DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade - Decreto Municipal
Administração e Serviços	**Serviços Públicos e Administração Pública**	84	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **1m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **1m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Agropecuária**	1, 2, 3	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Indústria e Construção Civil**	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio-Baixo	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)**	35, 36, 37, 38, 39	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)**	58, 59, 61, 62, 63	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Atividades Administrativas e Call Center**	77, 78, 79, 81, 82	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Vigilância e Segurança**	80	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Transporte de carga**	49 e 50	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Estacionamentos**	52	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos**	45, 95	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Posto de Combustível**	47	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada 2m² de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração;
Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada 4**m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; **Feiras livres** – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	Médio	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Saúde e	**Assistência à Saúde**	86	Médio		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo

Assistência	**Humana**				tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área Útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Saúde e Assistência	**Assistência Social**	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Cultura, Esporte e Lazer	**Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares**	90, 91	Médio	**Museus** – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	Médio	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada 4**m²** de área útil **Velórios com duração máxima de 3 horas.**
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	Médio		Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: **75% habitações** Sem Selo Turismo Responsável: **60% habitações** * *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de"Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Autorizada a abertura das áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras, etc.) respeitando os protocolos de " Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares", além de rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil.
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **90% da capacidade** total do veículo; Definição a respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **100% da capacidade** total do veículo Definição a respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	Médio	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021 Distanciamento físico mínimo de 1(um) metro entre as pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado, à exceção das ecolas da rede pública municipal, onde deverá ser observado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas em ambientes fechados. As escolas contratadas pelo Município poderão manter o distanciamento mínimo de 1,0 metro entre as pessoas em ambientes fechados. Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021	Atendimento ao distanciamento físico mínimo obrigatório conforme Protocolo de atividade obrigatório desta atividade. **Ensino híbrido**, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	Médio		Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeito do distanciamento físico mínimo de 1(um) metro entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado. Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive- in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo; Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;
Administração e Serviços	**Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares**	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021, com alteração da Portaria SES 560/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 50% da lotação**, conforme PPCI; Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas; Música ao vivo fica permitida das 11 hrs até às 2;00 hrs, com distanciamento mínimo de 1 metro entre os integrantes**;** Operação de sistema de buffet com instalação de protetor salivar, com funcionários e/ou clientes servindo com o uso obrigatório de luva na mão que manuseia os talheres, com lavagem prévia das mãos ou utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada. Horário de Funcionamento: permitida a entrada até às 1:00hrs com fechamento do estabelecimento às 2:00 hrs.
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 50% das cadeiras**, assentos ou similares; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois. Horário de Funcionamento: permitida a entrada até às 1:00hrs com

					fechamento do estabelecimento às 2:00 hrs.
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021, com alteração da Portaria SES 559/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, incluindo os vestiários e áreas pré e pós atividades, sendo vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, lounges etc.).	Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas); Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto:** 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado:** 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de **30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização;** Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades; Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES; Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores Horário de Funcionamento: permitida a entrada até às 1:00hrs com fechamento do estabelecimento às 2:00 hrs
Cultura, Esporte e Lazer	**Competições Esportivas**	93	Alto	Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13 de agosto de 2020; Público exclusivamente sentado, com distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Teto de ocupação de público: 40% das cadeiras ou similares, por setor, até o limite máximo de 2.500 pessoas por estádio/ginásio/similar Autorização, conforme número de pessoas (público) presentes ao mesmo tempo: **- até 400 pessoas:** sem necessidade de autorização; **- de 401 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede; **- de 1.201 a 2.500 pessoas:** autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da região covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) **- acima de 2.501 pessoas**: não autorizado	- Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; -Abertura antecipada dos portões, para evitar aglomeração e ordenamento na saída, por setor, para evitar aglomeração na dispersão; - Distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes, vedado aglomeração; - Venda ou distribuição de ingressos preferencialmente por meio eletrônico; -Fica permitida a ocupação de 40% das cadeiras ou similares, até o limite máximo de 2.500 pessoas por estádio/ginásio/similar
Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	Alto		Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeito do distanciamento físico mínimo de 1(um) metro entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado.
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	Alto	Vedado público espectador das atividades esportivas	Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis; Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Horário de Funcionamento: permitida a entrada até às 1:00hrs com fechamento do estabelecimento às 2:00 hrs.
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 350 pessoas (trabalhadores e público), independente do ambiente (aberto ou fechado).	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: **50%** da lotação conforme PPCI **Ambiente fechado**: **50%** da lotação conforme PPCI. Público **máximo de 350 pessoas, incluindo trabalhadores e público**; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Horário de Funcionamento: permitida a entrada até às 1:00hrs com fechamento do estabelecimento às 2:00 hrs.
Cultura, Esporte e Lazer	**Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	
Administração e Serviços	**Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares**	82	Alto	Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: **até 400 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 401 a 1200 pessoas**: autorização do município sede; - **de 1201 a 2500 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); **acima de 2501 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambientes com circulação em pé** (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambientes com público sentado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: **Permite:** 2 metros entre pessoas; **Não permite:** 1 metro entre pessoas; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares; Distanciamento mínimo de 1,5m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Horário de Funcionamento: permitida a entrada até às 1:00hrs com fechamento do estabelecimento às 2:00 hrs.
Cultura, Esporte e Lazer	**Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares**	59, 90, 93	Alto	**Público exclusivamente sentado**, com distanciamento; Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: **até 400 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 401 a 1200 pessoas**: autorização do município sede; - **de 1201 a 2500 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); **acima de 2.501 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% das cadeiras**, assentos ou similares; Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: **Permite**: 2 metros entre grupos; **Não permite**: 1 metro entre grupos; Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas; Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo; Demarcação visual no

				(aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Horário de Funcionamento: permitida a entrada até às 1:00hrs com fechamento do estabelecimento às 2:00 hrs.
Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares**	91, 93	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: **Com Selo MTur**: **50%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI **Sem Selo MTur**: **25%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;
					Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Horário de Funcionamento: permitida a entrada até às 1:00hrs com fechamento do estabelecimento às 2:00 hrs.
	Áreas públicas, parques, quadras, pracinhas, etc				Permitida a circulação e a prática de exercícios físicos e atividades esportivas; Vedada a aglomeração e permanência; Permitida a utilização das pracinhas e áreas de lazer infantis com acompanhamento de um responsável; Vedado consumo de alimentos e bebidas (chimarrão) exceto para coabitantes; Vedado o uso de churrasqueiras e quiosques;

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3CED5B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 240, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DIVULGA NOTAS PRELIMINARES DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1ºDIVULGA as notas preliminares das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 232, de 03/09/2021:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
10	ANA PAULA CORTELLINI	9,0
15	LETICIA AUXILIADORA DESTRI BRESSIANI	6,0
24	ARIANE CRESTANI BALOTIN	0,0
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		
09	SOLANGE TURCATTO	3,0
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA		
14	MARINA TOAZZA FRIZON	3,0
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE		
21	CARLA FURLANI	3,0
ODONTÓLOGO		
01	CAMILA BORDIGNON BIM	0,0
02	VANESSA PESSATO FARENZENA	0,0
03	SOFIE SCARTON OWENS	0,0
04	PAULO CESAR GARIB GUZZO	3,0
05	RAFAEL MIRANDA ZANETTINI	3,0
06	FRANCINE MONTAGNA	0,0
07	VIANEI COMUNELLO	0,0
08	NATALIA RIGON SCALCO	0,0
11	DEBORA TRESSINO OMIZZOLO	0,0
12	ARTHUR CESAR GOTTARDO	9,0
13	ALISSA LOCATELLI ZURAWSKI	3,0
16	LUISA FARINA RESCHKE	3,0
17	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA	9,0
18	DIOGO DAVI PASTORE	3,0
19	LORENZO ANDREAZZA MORANDO	0,0
20	JULIA ZANDONA	6,0
22	MORGANA ZAMBIASI MARINI	6,0
23	RUBENS BASSANI	3,0

Art. 2º O prazo para a interposição de Recurso Administrativo referente às notas preliminares é o dia **14/09/2021**, das **6:00 às 12:36**, devendo o recorrente imprimir o Anexo II – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, preencher todos os itens de identificação de recorrente e expor as razões do pedido recursal. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15mb), acessar a página inicial do serviço de e-mail, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", inserir no item "PARA/DESTINATÁRIO" o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de recursos – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o nome da função escolhida (ex. *Assunto: Professor...*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:00790194

